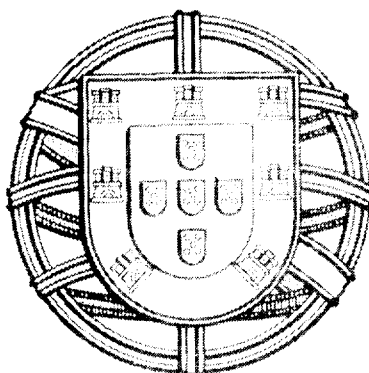




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Portuguesas 1767

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 1767

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil 1768
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 1768
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 1768
Delegação Regional do Algarve 1768
Instituto Português do Património Cultural 1768
Biblioteca Nacional 1769
Instituto Português de Museus 1769

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 1769

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 1769
Secretaria-Geral do Ministério 1771
Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas 1771
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do
Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal
(Estado-Maior da Armada) 1772
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército 1772
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Estado-Maior do Exército) 1772
1.ª Repartição do Departamento de Pessoal 1773
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da
Força Aérea) 1773

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja 1774
Governo Civil do Distrito de Viseu 1774
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 1774
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 1774
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 1774
Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Interna 1774
Secretaria-Geral do Ministério 1775
Direcção-Geral de Viação 1776

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública	1776
Direcção-Geral das Alfândegas	1776
Direcção-Geral do Tesouro	1776

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região do Norte	1777
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	1777
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	1777
Centro Nacional de Informação Geográfica	1777
Instituto Nacional de Investigação Científica	1777
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	1778
Inspeção-Geral da Administração do Território	1778
Departamento Central de Planeamento	1778
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	1779

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira	1781
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	1781
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	1781
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais	1782
Instituto de Reinserção Social	1782
Gabinete de Direito Europeu	1782

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	1782
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários ..	1783
Direcção-Geral da Pecuária	1783
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ..	1783
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ..	1783
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	1783
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ..	1783
Instituto da Vinha e do Vinho	1783
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ..	1783

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	1784
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	1784
Instituto Português da Qualidade	1784
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo ..	1785
Direcção-Geral de Energia	1785

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ...	1785
Direcção Regional de Educação do Norte	1786

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1787
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	1788
Gabinete de Estudos e Planeamento	1788

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ..	1788
Escola Superior de Enfermagem de Faro	1788
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	1788
Hospitais Cíveis de Lisboa	1788
Hospital Geral de Santo António	1789
Hospital de Egas Moniz	1792
Hospital de São João	1792
Hospital Distrital de Beja	1792
Hospital Distrital de Bragança	1793
Hospital Distrital de Cascais	1793
Hospital Distrital de Castelo Branco	1793
Hospital Distrital de Espinho	1794
Hospital Distrital de Fafe	1794

Hospital Distrital de Matosinhos	1794
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	1794
Hospital Distrital de Torres Vedras	1794
Hospital Distrital de Viseu	1794
Centro Hospitalar de Coimbra	1794
Administração Regional de Saúde de Braga	1794
Administração Regional de Saúde de Faro	1795
Administração Regional de Saúde do Porto	1795
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ..	1795
Administração Regional de Saúde de Viseu	1795
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão	1795
Hospital de Magalhães Lemos	1795
Centro de Saúde Mental de Portalegre	1795
Centro Regional de Alcoologia do Porto	1795

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral da Família	1795
Centro Regional de Segurança Social de Bragança ..	1795
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1795

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais	1796
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	1796

Ministério do Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	1796
Direcção-Geral das Pescas	1796
Inspeção-Geral das Pescas	1796

Tribunal de Contas	1796
Conselho Superior da Magistratura	1796
Universidade de Coimbra	1797
Serviços Sociais da Universidade de Évora	1797
Universidade de Lisboa	1797
Universidade do Minho	1798
Universidade Nova de Lisboa	1798
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	1798
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	1798
Universidade do Porto	1798
Universidade Técnica de Lisboa	1799
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Téc- nica de Lisboa	1799
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	1799
Centro de Medicina de Reabilitação	1799
Câmara Municipal de Sines	1799
Câmara Municipal de Ourém	1800
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1800
Câmara Municipal de Castelo de Paiva	1800
Câmara Municipal de São João da Madeira	1800
Junta de Freguesia de Aqualva-Cacém	1800
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	1801
Câmara Municipal das Caldas da Rainha	1810
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra	1810

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 23/92 ao DR, 2.ª, 41, de 18-2-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Centro	14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Chancelaria das Ordens Portuguesas**

Por alvarás de 15-5-91:

Agraciadas as individualidades suecas abaixo indicadas, por ocasião da visita de Estado à Suécia de S. Ex.ª o Presidente da República:

Ordem Militar de Cristo

Agraciados com o grau de grã-cruz:

Princesa Christina Magnuson.
S. A. R. a Duquesa de Halland.
S. A. R. o Duque de Halland.

Ordem do Infante D. Henrique

Agraciados com o grau de grã-cruz:

Björn Eriksson.
Vice-almirante Bror Stefenson.
General Lennart Ljung.
Embaixador Peter Osvald.
Barão Carl Gustaf Von Platen.
Jan Kuylenstierna.
Embaixador Kerstin Asp. Johnsson.
Marechal Per Sköld.

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Bo Vahlne.
Sven G. Linder.
Embaixador Frank Belfrage.
Embaixador Krister Kumlin.
Embaixador Ulf Dinkelspiel.
Johan Fischerström.
Sven-Olof Hedengren.
General Sven-Ake Jansson.
Conde Peder Bonde.
Brigadeiro Hodder Stjernswärd.

Agraciados com o grau de comendador:

Dr. Andreas Sjögren.
Claes Nordström.
Baronesa Elisabeth Palmstierna.
Barão Sten Ramel.
Coronel Johan Hederstedt.
Gösta Welander.

Agraciados com o grau de oficial:

Tenente-coronel Hakan Petterson.
Tenente-coronel Lars Josefson.
Tenente-coronel Hakan Beskow.
Baronesa Christina Von Schwerin.
Baronesa Kristine Von Blixen-Finecke.
Bert Melén.
Sven Smedjegarden.
D. Margit Von Bahr.
D. Eva Paulsson.
Tenente-coronel Conde Alexander Von Rosen.
Tenente-coronel Johan Edström.
D. Lillian Westerberg.
Per Ljögren.
Alvar Hägglund.
Barão Ninian Ramel.
Major Gustaf Nyblaeus.
Erik Holm.
D. Brita Sundblad.
Lars Danielsson.
Björn Thegeby.
D. Maria Lundqvist.
Ulf Lagerström.

Agraciados com o grau de cavaleiro:

Lars Engdahl.
Major Jonas Fröberg.
Major Hans-Björn Fischhaber.
Major Anders Andersson.
Major Wilhelm Glatz.
Major Pere Sturk.
Major Sven Stjerndorff.

Major Per Lyng.
Gay Alfredsson.
Hans Paulinder.
Jarl Munkestam.
Lennart Andersson.
D. Margareta Norrbohm.
Lars Ljungström.
D. Cecilia Wilmhardt.

Ordem do Mérito

Agraciados com o grau de comendador:

Magnus Lemmel.
Eskil Hemberg.

Agraciados com o grau de oficial:

D. Jacqueline Coyet.
D. Eva Wibäck.
D. Astrid Tyden-Jordan.

Agraciados com o grau de medalha:

D. Barbro Milne.
D. Ann-Christine Singer.
D. Elisabeth Levin.
Capitão Gunnar Björklund.
Capitão Thomas Johansson.
Ingvar Klint.
Verner Berggren.
Tenente Christer Blom.
Tenente Olof Lundberg.
Sture Larson.
D. Märta Christina Vahlquist.
D. Astrid Jerstav.
D. Cajsen Eklund.
D. Gunvor Carlestam.
Tenente Per-Arne Pettersson.
D. Ingrid Samark.
D. Ulla Lögfren.
D. Renate Sindenbladh.
D. Christina Eklöf.
D. Inger Bergström.
D. Ingegerd Wendel.
D. Anne Marie Bilow.
D. Ritva Modestin.
Elex Palson.
Capitão Roger Spaak.
Capitão Lars-Olof Hermansen.
Capitão Bo Lindholm.
Capitão Per-Anders Erixon.
Capitão Carls-Johan Östh.
Jan-Olov Kroon.
Alvar Andersson.
Curt Nilsson.
Arne Liljekvist.
D. Ulla Beskow Norström.
Toni Rohrens.
Bo Karlsson.
D. Ann Cronstedt.
Arne Eriksson.
Erling Jonsson.
Jochen Fritz.
Markus Burkart.
D. Eva Agren.
Peter Folkesson.
Ove Ericsson.
D. Zenita Danielsson.
D. Birgit Kåld.
Tenente Göran Mellblom.

7-2-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Direcção-Geral de Administração e Informática**

Maria Manuela dos Santos Alves — contratada, por urgente conveniência de serviço, para prestação de serviços no Centro de Informática da Assembleia da República, em regime de tarefa. Este contrato tem início em 20-12-91 e termo em 20-6-92. (Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 20-12-91 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Joana Ita Xavier, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Instituto Nacional de Estatística — renovada a requisição, em prorrogação da anterior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por despacho do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 7-1-92, por delegação:

Licenciado Luís Filipe Coutinho Barros de Figueiredo — nomeado, em comissão de serviço, por um ano e por urgente conveniência de serviço, consultor do quadro do pessoal do Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo (CETAL), da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 18-1-92. (Visto, TC, 3-2-92. São devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 11-1-77, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 31-1-92, o Ginásio Clube Olhanense, com sede em Olhão.

3-2-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despachos do director-geral dos Serviços Centrais de 5-2-92:

Manuel António Pacheco Fernandes e Luís Filipe da Fonseca Machado, técnicos principais da carreira técnica do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, por tempo indeterminado, precedendo concurso, técnicos especialistas do referido quadro, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga previsível de técnico auxiliar especialista da carreira de assistente de relações públicas do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 17, de 21-1-92, se encontra afixada no painel existente no 2.º andar deste organismo, Avenida da República, 16, Lisboa.

6-2-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Delegação Regional do Algarve

Por despacho de 21-1-92 do chefe de divisão da Delegação Regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura:

Maria da Conceição Moita, primeiro-oficial do quadro da Delegação Regional do Algarve da Secretaria de Estado da Cultura — nomeada definitivamente oficial administrativo principal do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerada das suas anteriores funções na data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Chefe de Divisão, *Manuel Bento dos Santos Serra*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 18-12-91 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Renovados até 5-3-93 os contratos de trabalho a termo certo celebrados com o pessoal a seguir indicado:

António Ramalho Cardoso Ferrão, técnico auxiliar de 2.ª classe.
Armando José Gonçalves Sabrosa, assistente de arquivos de 2.ª classe.
Carlos Manuel Marques Bernardino, operador de registo de dados.
Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade, técnica auxiliar de 2.ª classe.
Clarinda Silva Almeida Pinheiro, terceiro-oficial.
Dina Paula da Silva Almeida Pinheiro, técnica-adjunta de 2.ª classe.
Elisa Manuel Pinto da Cunha Coelho Veiga Marques, escriturária-dactilógrafa.

Emanuel dos Santos Carvalho, assistente de arquivos de 2.ª classe.
Esmeralda da Luz Chitas Dias Calhau, auxiliar administrativa.
Esmeralda Helena Pires Gomes Rodrigues, auxiliar de museografia.
Flávio Jorge de Jesus Sousa, escriturário-dactilógrafo.
Isabel Maria Correia da Costa César, terceiro-oficial.
Isabel Maria Sampaio Sereno, técnica superior de 2.ª classe.
Jacinta da Conceição Marques Bugalhão, técnica superior de 2.ª classe.

João Carlos Martins Lopes dos Santos, técnico superior de 2.ª classe.
Joaquim Armindo Tavares dos Santos, técnico superior de 2.ª classe.
Jorge Manuel Rodrigues da Costa, técnico superior de 2.ª classe.
José Alexandre Lopes Veríssimo, operador de registo de dados.
José Augusto Alves Dias, técnico auxiliar de 2.ª classe.
José Eduardo Gama Mendes, técnico-adjunto de 2.ª classe.
José Paulo Pinheiro Vieira, terceiro-oficial.
Luís Miguel de Araújo Leão, técnico superior de 2.ª classe.
Manuel Fernando Sequeira Fernandes, auxiliar administrativo.
Maria Antónia Pinto Santana da Silva Emídio, guarda de museu de 2.ª classe.

Maria de Fátima Gonçalves Antunes, técnica-adjunta de 2.ª classe.
Maria de Fátima Martins Vieira, jardineira.

Maria Dulce do Couto Penas Santos, auxiliar administrativa.
Maria João de Sousa Lopes Dias Costa M. Silva, técnica superior de 2.ª classe.

Maria José de Sousa Holstein Campilho, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Luzia Santos Afonso, terceiro-oficial.
Maria Teresa Ferreira de Carvalho Saldanha da Cruz Santa Rita, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Moisés de Lurdito António Fernandes da Costa Campos, técnico auxiliar de cons. rest. de 2.ª classe.

Nuno Manuel Veiga Vassalo e Silva, técnico superior de 2.ª classe.
Olinda Maria Nogueira Cunha, terceiro-oficial.

Rita Maria Theriaga Mendes Bernardo Gonçalves Gomes da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

Teresa Cecília de Bessa Soares Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe.

Teresa Maria Pereira Guedes da Fonseca, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Renovados até 11-4-93 os contratos de trabalho a termo certo celebrados com o pessoal a seguir indicado:

Anabela Antunes Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.
Ana Maria das Neves Roldão Godinho Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

Maria da Graça Freire da Silva Lopes, técnica-adjunta de 2.ª classe.
Anunciação dos Santos Braga Ribeiro, terceiro-oficial.

Maria Cristina Maya Múrias Campelo, terceiro-oficial.
Maria Isabel dos Anjos Carvalho, terceiro-oficial.

Maria de Lurdes Piado Farrusco Mendes Águia, técnica-adjunta de 2.ª classe.

Paulo Jorge Brandão do Rosário, terceiro-oficial.
Teresa de Jesus Alves Rodrigues, terceiro-oficial.

Renovado até 23-4-93 o contrato de trabalho a termo certo celebrado com o trabalhador a seguir indicado:

Cândido Celestino Chuva Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Por despacho de 12-1-92 do Secretário de Estado da Cultura:

José Rui Brito de Mascarenhas, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Obras do Departamento de Projectos e Obras deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Por despacho de 3-2-92 da directora da Biblioteca Nacional:
Helena Maria Junceiro Alves — exonerada, a seu pedido, do lugar de técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

Por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 8-1-92:
Isabel Maria Ribeiro Ferin Cunha, bibliotecária de 2.ª classe do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, na situação de licença ilimitada desde 1-3-81 — autorizado o seu regresso ao serviço.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 6-2-92 da directora da Biblioteca Nacional, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a admissão a estágio e preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3, publicado em aviso no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 5-2-92 da directora da Biblioteca Nacional, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3, publicado em aviso no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91.

7-2-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho da directora do IPM de 31-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para as seguintes vagas do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus:

Oficial administrativo principal — três lugares.
Primeiro-oficial — quatro lugares.
Segundo-oficial — oito lugares.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — oficial administrativo — o definido no Dec. Regul. 20/65, de 1-4.

4 — Local de trabalho — em Lisboa, Palácio da Ajuda.

5 — O vencimento, as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do IPM, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações e experiência profissionais) e da documentação que comprove a posse das habilitações literárias declaradas e os demais requisitos a que se refere o n.º 6.2 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado António Torres Vieira, director dos serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria de Castro Henriques, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Elisabete Rodrigues Gonçalves Natário, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciada Andreia Maria Bianchi Ayres de Carvalho Galvão, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Gabriela Tavares de Pereira de Lemos Peres Neves, oficial administrativo principal.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus.

31-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso. — Para os devidos efeitos se anula o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 2-10-91, a p. 9730, col. 1.ª, do despacho conjunto referente a António Manuel Canasteiro Franco, passando o mesmo a ser transcrito na íntegra:

Despacho conjunto. — Considerando o disposto nos arts. 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 5, do Desp. conj. A-62/91-XI, publicado no suplemento do *DR*, 2.ª, de 31-5-91, determinamos que o conselheiro de embaixada, do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal do serviço diplomático), António Manuel Canasteiro Franco seja colocado na Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola, com sede em Luanda, com efeitos a partir de 20-8-91.

14-8-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Duarte Ivo Cruz*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 13/MDN/92. — De acordo com a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA) (Lei 29/82, de 11 de Dezembro), e, em consequência, do previsto na Lei 111/91, de 29-8 [Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA)], estão em curso processos de reestruturação do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), dos ramos e dos serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

Estes processos de reestruturação implicam, necessariamente, alterações ao Dec.-Lei 20/82, de 28-1, que estabeleceu a constituição das Forças Armadas Portuguesas, competências e atribuições do

CEMGFA e estrutura interna do EMGFA, bem como ao Dec.-Lei 46/88, de 2-2, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional (LOMDN).

Entretanto, afigura-se oportuno iniciar o processo de transferência de algumas competências, de recursos humanos e de património do EMGFA [Divisão de Pessoal (DIPES) e Divisão de Administração Financeira (DIAF)] para a Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas — DGPIE.

Neste sentido, ouvido o General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, determino o seguinte:

1 — As competências que vêm sendo exercidas pela DIPES e DIAF nas áreas funcionais de:

Estatuto e regulamentos dos militares;
Recrutamento;
Segurança social;
Pessoal civil e militarizado;
Regimes remuneratórios e formação,

constantes do anexo I passam a ser da responsabilidade da Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, em conformidade com o disposto no Dec. Regul. 32/89, de 27-10, e nos termos previstos no presente despacho.

2 — As funções que são asseguradas pela DIPES e DIAF contidas no anexo II mantêm-se ainda afectas aos serviços do EMGFA.

3 — Ficam na dependência directa do director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas as seguintes comissões e grupos de trabalho:

3.1 — Comissão Permanente de Assistência na Doença dos Militares das Forças Armadas (COPADMFA);

3.2 — Grupo Coordenador de Prevenção e Combate à Droga e Toxicodependência nas Forças Armadas (GCPCTFA);

3.3 — Comissão Interministerial para o Emprego com o Grupo de Trabalho para Formação de Formadores (CIME);

3.4 — Grupo de Trabalho Interministerial para Equivalência da Formação Militar (GTIMEFORMIL).

4 — O pessoal, património e instalações da DIPES e da DIAF, correspondentes às áreas funcionais transferidas, são gradativamente afectos à DGPIE e acompanham o processo de transferência de competências.

5 — Os processos de transferências a que se refere o número precedente desenvolver-se-ão de acordo com a programação sobre reestruturação e reinstalação dos órgãos e serviços do MDN e do EMGFA.

6 — A programação será elaborada conjuntamente pelos serviços do MDN e do EMGFA, por fases, e especificará as datas das transferências, que são, para os devidos efeitos, comunicadas aos ramos e outros órgãos e entidades, com a necessária antecedência.

7 — O pessoal militar constante do anexo III inicia o desempenho das suas funções em regime de diligência e, uma vez operada a transferência definitiva, em comissão normal, nos termos da LOMDN e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, alterado pela Lei 27/91, de 17-7.

8 — O pessoal civil da DIPES constante do referido anexo III é destacado para a DGPIE, tendo em vista a sua posterior integração no quadro comum do MDN previsto no Dec. Regul. 32/89, de 27-11.

9 — O conselho administrativo do EMGFA continuará a assegurar os processamentos necessários ao normal funcionamento dos serviços até à publicação das novas leis orgânicas do EMGFA e do MDN.

10 — As dúvidas de execução, eventuais necessidades e a afectação de meios prevista nos n.ºs 4 a 8 do presente despacho serão objecto de acordo entre os Gabinetes do Secretário de Estado da Defesa Nacional e do general CEMGFA.

11 — Comunique-se ao Secretário de Estado da Defesa Nacional, ao Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa, ao CEMGFA, aos Chefes dos Estados-Maiores dos ramos e a todos os organismos e serviços do MDN.

10-1-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

ANEXO I

1 — Área funcional dos estatutos e regulamentos militares:

Coordenar os estudos e emitir pareceres relativos a:

- Projectos de diplomas decorrentes da Condição Militar e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- Justiça e disciplina militar, condecorações, honras e continências militares;
- Projectos de directivas, regulamentos, manuais e legislação com nítida incidência no moral e bem-estar do pessoal militar;
- Assuntos de natureza estatutária e organizacional de entidades estranhas às FA, nomeadamente as forças de segurança e organismos especiais (CVP, LC, etc.);

- Uniformes, incluindo os das organizações privadas de segurança e outras não discriminadas;
- Outros diplomas, directivas e documentos relativos a pessoal e assuntos militares não contemplados nas alíneas anteriores.

2 — Área funcional do recrutamento:

- Definir, em colaboração com os ramos, os quantitativos de pessoal dos contingentes anuais a incorporar, de acordo com as dotações orçamentais;
- Coordenar estudos de interesse comum aos ramos, relativos ao serviço militar e recrutamento;
- Manter actualizado o registo dos efectivos do pessoal militar, nas diferentes formas de prestação de serviço;
- Analisar e apresentar para aprovação os efectivos dos QPs, do RC e RV;
- Elaborar projectos de despacho para fixação de vagas de admissão aos cursos de formação para ingresso nos QPs.

3 — Área funcional da segurança social:

- Apoiar a actividade da Comissão para a Assistência na Doença dos Militares das Forças Armadas (COPADMFA), designadamente na uniformização de benefícios e na melhoria das prestações na assistência médica, medicamentosa e noutros cuidados de saúde;
- Estudar e propor medidas que se revelem aconselháveis ao desenvolvimento do moral e bem-estar do pessoal;
- Elaborar estudos e formular propostas no sentido de aperfeiçoar os sistemas de segurança social em vigor nas FAs;
- Dinamizar a adopção de medidas de carácter social relativas aos militares e seu agregado familiar, nomeadamente outorgando os acordos e convenções que se afigurem necessários, sem prejuízo da respectiva competência dos CEM dos ramos sobre esta matéria;
- Manter ligação com os Serviços Sociais das FAs e outras comissões ou serviços que desenvolvam actividades no âmbito da segurança social;
- Estabelecer ligação com o Grupo Coordenador de Prevenção e Combate às Toxicodependências, através de um representante, e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento das suas funções;
- Participar nas comissões e grupos de trabalho interministeriais e com as forças de segurança no âmbito da prevenção e combate à toxicodependência.

4 — Área funcional do pessoal civil e militarizado:

- Manter permanentemente e actualizado o registo dos efectivos do pessoal civil (departamental e fabril) e pessoal militarizado;
- Colaborar na concepção e emitir parecer sobre projectos de alteração dos quadros do pessoal civil departamental e pessoal militarizado;
- Realizar estudos e propostas relativas à gestão do pessoal civil (departamental e fabril) e pessoal militarizado.

5 — Área funcional dos regimes remuneratórios:

Coordenar estudos e elaborar projectos de diplomas e emitir pareceres e proposta sobre:

Remunerações e abonos, no âmbito dos sistemas retributivos do pessoal militar, militarizado e civil das FAs;
Abonos de alimentação, fardamento e prestações sociais;
Desenvolvimento da regulamentação do novo sistema retributivo.

6 — Área funcional da formação:

- Coordenar com o Estado-Maior do Exército a calendarização dos cursos ministrados na Escola do Serviço de Saúde Militar no âmbito da prevenção e combate à toxicodependência e com o Ministério da Justiça (Policia Judiciária) a eventual frequência por militares dos cursos que ali têm lugar com idêntica finalidade;
- Colaborar nas propostas de coordenação relativas à programação de cursos inter-ramos ou especialização de interesse comum;
- Participar em comissões e GTs interministeriais nas áreas das equivalências, formação profissional e formação de formadores;
- Elaborar e coordenar estudos relacionados com a divulgação e ensino das línguas oficiais OTAM e representar as Forças Armadas Portuguesas em grupos de trabalho específicos [Bureau International Language Coordination (BILC)];

- e) Promover a divulgação dos cursos no estrangeiro e selecção de candidatos à frequência dos mesmos, nomeadamente no âmbito da NATO, e assegurar, em articulação com o EMGFA, ramos e competentes organismos e serviço do MDN, toda a tramitação processual e administrativa que se afigurar necessária;
- f) Analisar e apresentar para aprovação os projectos de diplomas relativos ao regime escolar e à organização dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QPs de acordo com as propostas do CEM respectivo.

7 — Competências comuns:

- a) Estabelecer e dinamizar a coordenação com os estados-maiores sobre as matérias referidas nos números anteriores;
- b) Representar os serviços, integrar delegações e participar em reuniões no País ou no estrangeiro.

ANEXO II

Funções que ainda se mantêm nos serviços do EMGFA

- 1 — Estudar, propor e dar pareceres sobre efectivos dos comandos, unidades, estabelecimentos e órgãos militares não integrados nos ramos.
- 2 — Produzir e manter permanentemente actualizado os estudos de situação do pessoal das Forças Armadas e forças de segurança, com vista a permitir a estimativa das necessidades em pessoal decorrentes dos imperativos de defesa do País e dos compromissos militares internacionalmente assumidos.
- 3 — Colaborar no planeamento dos sistemas globais de forças e na organização geral das Forças Armadas, coordenando os dados em pessoal requeridos para o efeito, em termos quantitativos e qualitativos.
- 4 — Estudar os assuntos relacionados com a aplicação das leis e usos de guerra no âmbito de pessoal.
- 5 — Estudar os aspectos relativos a assuntos civis em estados de excepção, difundindo as respectivas normas reguladoras.
- 6 — Estudar, planear e coordenar a preparação e execução das acções de convocação e da mobilização militar.
- 7 — Estudar e elaborar propostas de coordenação relativas a assuntos de pessoal decorrentes de compromissos militares internacionais.
- 8 — Estudar e propor, em coordenação com os ramos, a nomeação do pessoal designado para serviço nos diversos órgãos dos sistemas de forças internacionais em que Portugal participe, bem como a nomeação dos adidos de defesa e dos ramos das Forças Armadas junto das nossas embaixadas no estrangeiro.
- 9 — Estudar toda a documentação referente a pessoal recebida dos órgãos militares internacionais em que Portugal se integra ou nas nossas representações e propor as soluções tidas por mais convenientes.
- 10 — Controlar e actualizar os STANAGs recebidos.
- 11 — Estudar, propor e emitir pareceres no âmbito financeiro sobre medidas de carácter social relativas aos militares e suas famílias.
- 12 — Ocupar-se dos abonos e outras condições de prestação de serviço do pessoal das missões militares no estrangeiro.
- 13 — Coordenar as actividades de interesse comum dos ramos no âmbito da economia e finanças e procurar a normalização das que forem similares.
- 14 — Estudar e emitir pareceres sobre questões que se suscitem na execução das actividades da administração financeira dos ramos.
- 15 — Obter e manter actualizados indicadores económico-financeiros das principais actividades dos ramos e efectuar análises estatísticas.
- 16 — Apoiar, no âmbito da economia e finanças, técnica e directamente os organismos e órgãos dependentes do EMGFA ou a ele pertencentes.
- 17 — Colaborar com outros órgãos em estudos que tenham repercussões de natureza económico-financeira.

ANEXO III

Pessoal militar e civil que transita do EMGFA (DIPES e DIAF) para a DGPIE/MDN

- Capitão-de-fragata (00290559) Vitor Manuel Dias Coelho da Silva — MAR.
- Tenente-coronel TPAA (001192-E) Maurício Laporte Silva Barbosa — FAP.
- Major de cavalaria (18318568) Luís dos Santos Ferreira da Silva — EX.

- Major de infantaria (70996269) José Guilherme da Silva — EX.
- Major PA (003743-F) António João Russo Cassus — FAP.
- Major ADMAER (016955-C) Joaquim de Jesus Gomes Rodrigues — FAP.
- Capitão TPAA (010676-D) António Dias Cabeça Conceição — FAP.
- Primeiro-oficial (5201) Maria Jorge Faleiro Chagas.
- Segundo-oficial (5029) Maria de Fátima Lopes de Almeida Dias de Jesus.
- Terceiro-oficial (5580) Maria Teresa Ventura R. dos Santos Belchior.
- Escrutária-dactilógrafa (5042) Ema da Conceição Manso Farinha Cabral.
- Auxiliar administrativo Paulo Manuel Sousa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do meu despacho de 10-12-91, considerando que o presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão de quatro motoristas, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-91, integra o Grupo Coordenador da Reestruturação e Reinstalação dos Serviços Dependentes do MDN, a cujos trabalhos foi conferido carácter de urgência, nomeio presidente do júri o licenciado José de Oliveira Andrade, chefe de divisão.

6-2-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Despacho. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional de 7-10-91, foi o major ADMAER (018505-B) Adérito Cardoso da FAP autorizado a desempenhar funções em comissão normal, ao abrigo do n.º 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 46/88, de 11-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 268/90, de 31-8.

6-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Martins de Sá*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por meu despacho de 24-1-92, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, do concurso interno geral de acesso para preenchimento dos seguintes lugares das categorias da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral, que constitui o anexo III ao Dec. Regul. 32/89, de 27-10:

- a) Técnico superior de 1.ª classe — um lugar;
- b) Técnico superior principal — um lugar.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso e caduca com o preenchimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — ao pessoal técnico superior compete a elaboração de estudos e propostas de apoio à tomada de decisão no âmbito da gestão de recursos adequados à defesa nacional, da política de reabilitação dos deficientes das Forças Armadas e da política das infra-estruturas militares e civis consideradas necessárias à defesa.

5 — O local de trabalho é em Lisboa e a remuneração será a que resultar do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Podem ser opositores a este concurso os candidatos que:

- a) Possuam a licenciatura em Direito;
- b) Satisfaçam os requisitos gerais para o provimento, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Possuam a adequada classificação de serviço.

7 — O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Infra-Estruturas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

ção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 8.º piso, 1400 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Lugar a que concorre e menção do *DR* em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado, referindo nomeadamente:
 - Habilitação académica de base e formação pós-académica, com identificação dos cursos, estágios, seminários e outras acções formativas em que haja participado;
 - Resenha cronológica da actividade profissional segundo a sua natureza e características mais salientes, com designação dos departamentos ou instituições onde a mesma se desenvolveu;
 - Quaisquer outros elementos que ilustrem a aptidão dos candidatos para o exercício do lugar a prover;
- b) Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço nos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas no local indicado no n.º 8 deste aviso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciado Fernando Cabete Diogo, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Marinho de Castro, chefe de divisão.

Licenciado Luis da Encarnação Reis, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Rita Martins Barata Cabral, assessora.

Major ADMAER Adérito Cardoso, técnico superior.

3-2-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Martins de Sá*.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, a p. 13 240, no aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso de terceiro-oficial do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM) em 11-2, rectifica-se que onde se lê:

- c) Máquinas de escrever utilizáveis — mecânicas de teclado nacional.

deve ler-se:

- c) Máquinas de escrever utilizáveis:

Mecânicas de teclado nacional, a fornecer no local da realização da prova;

Mecânicas de outro teclado, desde que os candidatos se façam portadores das mesmas.

3-2-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Estado-Maior do Exército

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Desp. 1/92. — Delego no comandante da Região Militar do Centro, general Alberto Porfírio de Carvalho e Silva, a competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Port. 94/90, de 8-2, para decidir sobre os processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar e que se encontram já alistados. Este despacho produz efeitos a partir de 7-11-91.

30-1-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 2/92. — 1 — Delego no comandante da Região Militar do Centro, general Alberto Porfírio de Carvalho e Silva, a competência que me é conferida pelo art. 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 463/88, de 15-12, para decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área territorial.

2 — Fica o comandante da Região Militar do Centro autorizado a subdelegar a competência referida no n.º 1 deste despacho nos comandantes das unidades para que foram convocados os recrutas, excepto a respeitante às decisões sobre pedidos fundados na al. i) do art. 28.º do mesmo Regulamento.

Este despacho produz efeitos a partir de 7-11-91.

30-1-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho. — Por despacho de 22-1-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, no uso de competência delegada, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Carlos Augusto Silva e Castro Fagulha, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário (letra H), no ABSM, a que se refere o *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91, a p. 1983, produz efeitos a partir de 16-1-89, data do início de funções, 1-10-89, data em que passa a estar abrangido pelas disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, por força da aplicação do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o Dec.-Lei 323/88, de 23-9, e o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Por despachos de 10-8-90 do general CEME:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Maria do Céu da Cunha Aires Oliveira — auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.
 Maria Fernanda de Freitas Ribeiro Martins Alves — auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.
 Lúcia Nazaré Pais de Oliveira — auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.
 Fernanda Maria Ribeiro de Almeida — auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.
 Maria de Lurdes dos Santos Ribeiro Lopes — auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.
 Maria Isabel Teixeira da Silva Mesquita — auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.
 Aurora Maria da Costa Morais Ferreira da Silva — auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.
 Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira Bezerro — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe/HMR 1.
 Maria Etelvina da Cunha Ribeiro Estácio Marques — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe/HMR 1.
 Olga Maria Soares Bernardo dos Santos — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe/HMR 1.
 Emilia Cristina Ferreira de Oliveira Novo — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe/HMR 1.

Por despachos de 26-12-90 do general CEME:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Maria de Lurdes Duarte de Almeida Chumbinho — terceiro-oficial administrativo (codificador de vencimentos)/CFE.
 Victor Manuel Ávila Lopes — terceiro-oficial administrativo (codificador de vencimentos)/CFE.

Ana Paula Antunes Gonçalves — terceiro-oficial administrativo (codificador de vencimentos)/CFE.
 Lúcia Margarida Rosa Pereira Silvestre — terceiro-oficial administrativo (codificador de vencimentos)/CFE.

Por despacho de 18-1-91 do general CEME:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Maria da Conceição Rodrigues dos Santos Pereira — auxiliar de serviço de 2.ª classe/ESE.

Ana Maria Santos Canelas Miguel — auxiliar de serviço de 2.ª classe/ESE.

(Visto, TC, 23-1-92. São devidos emolumentos.)

3-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Departamento de Pessoal

1.ª Repartição

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que estão abertos os concursos para admissão ao 21.º curso de formação de sargentos das armas e serviços do Exército (A/S), nos termos do Dec.-Lei 119/87, de 16-3, Ports. 549/86, de 24-9, e 439/88, de 6-7, e Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, e do quadro de bandas e fanfarras do Exército (QBFE), nos termos do Dec.-Lei 119/87, de 16-3, e Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1.

1 — Condições de admissão ao 21.º curso de formação de sargentos — podem ser admitidos ao 21.º curso de formação de sargentos os sargentos do complemento, as praças do QP do Exército e outras praças que o requeiram ao Chefe do Estado-Maior do Exército e tal seja deferido, desde que satisfaçam às seguintes condições:

- Terem bom comportamento moral e civil;
- Possuírem boas qualidades militares, intelectuais e morais, informadas pelos comandantes das unidades, estabelecimentos e órgãos militares onde prestam serviço;
- Terem menos de 26 anos de idade, referidos a 31-12-92, no caso dos sargentos do complemento e das praças não pertencentes a QP do Exército;
- Terem menos de 31 ou 28 anos de idade referidos a 31 de Dezembro de 1992, no caso das praças do QP do Exército, oriundas ou não de praças readmitidas, respectivamente;
- Terem a altura mínima de 1,60 m (1,58 m para o pessoal voluntário feminino);
- Estarem fisicamente aptos para o desempenho de todo o serviço inerente ao quadro em que pretendem ingressar (comprovado por decisão de JHI nomeada para o efeito, para o caso do QBFE);
- Terem cumprido o serviço efectivo normal à data do início do curso (21-9-92), encontrando-se na efectividade de serviço ou na situação de disponibilidade:

- Poderão ser admitidos, condicionalmente e a título excepcional, os candidatos que tenham cumprido, no mínimo, cinco meses de serviço efectivo normal, em serviço efectivo, desde a data da incorporação até ao início do curso (21-9-92);
- Os requerimentos dos candidatos referidos na alínea anterior serão deferidos condicionalmente e a título excepcional, só sendo de considerar a sua admissão definitiva ao curso se os candidatos que satisfaçam todas as condições legais não forem suficientes para o preenchimento total das vagas atribuídas;
- Poderão ser admitidas candidatas oriundas do pessoal voluntário feminino, até ao limite de 30 vagas, desde que tenham cumprido, no mínimo, cinco meses de serviço efectivo normal desde a data da incorporação até à data do início do curso (21-9-92), com destino ao ingresso nos quadros da arma de transmissões e dos serviços de administração militar, saúde e material;

h) Habilitações literárias:

- Armas e serviços (excepto serviço de saúde — ramos de medicina e farmácia) e QBFE:

No mínimo, 9.º ano de escolaridade.

A título excepcional, poderão concorrer condicionalmente, sem estas habilitações, os candi-

datos dos QP dos três ramos, GNR e GF, desde que até à data do início do curso (21-9-92) as tenham a adquirir;

Nesta última situação, a admissão ao concurso é a título condicional, só sendo de considerar a sua admissão definitiva ao curso se os candidatos apresentarem certificado comprovativo da habilitação literária exigida, impreterivelmente, até à véspera da data do início do curso;

2) Serviço de saúde — ramos de medicina e farmácia:

Curso de enfermagem geral — posse do 12.º ano de escolaridade;

Cursos técnicos de diagnóstico e terapêutica — posse do 12.º ano de escolaridade (1.º curso), cumulativamente com a área A do 11.º ano de escolaridade, ou o curso complementar do ensino secundário com as disciplinas de Ciências Físico-Químicas e Ciências Naturais.

i) Terem obtido aproveitamento nas operações do respectivo concurso.

2 — Documentos a apresentar:

- Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército pedindo para concorrer ao 21.º CFS/armas e serviços, ou do QBFE, e ser admitido às provas do concurso de admissão, no qual constará obrigatoriamente o seguinte:

Nome e número de identificação militar;

Unidade;

Situação militar;

Data de nascimento;

Filiação;

Estado civil;

Residência;

Habilitações literárias;

Referir se já anteriormente foi submetido a provas de aptidão ao CFS;

- Pública-forma de carta de curso ou certificado de habilitações literárias, donde constem as classificações obtidas. No caso de não possuir o curso geral dos liceus ou o 9.º ano de escolaridade, mas outros cursos legalmente equivalentes para efeitos de prosseguimento de estudos, deverão apresentar o competente certificado de equiparação das suas habilitações literárias, emitido pela Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, do Ministério da Educação;
- Certificado de registo criminal;
- Nota de assentos, completa e actualizada;
- Informação confidencial, elaborada pelo comandante, director ou chefe da unidade, estabelecimento ou órgão militar onde o candidato se encontra colocado, na prestação de serviço ou na disponibilidade;
- Questionário individual, a preencher pelo candidato.

3 — Os documentos necessários têm de dar entrada na unidade, estabelecimento ou órgão militar onde o candidato se encontra colocado até ao dia 10-4-92.

4 — Para informações adicionais, contactar:

Escola de Sargentos do Exército, telefones n.ºs (062) 842113/4/5. Unidades, estabelecimentos ou órgãos do Exército.

5-2-92. — O Chefe da Repartição, *Sebastião Baptista da Silva*, coronel tir. art.

Estado-Maior da Força Aérea

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despachos de 29-1-92 do comandante de pessoal da Força Aérea:

Promovidos, precedendo concurso, à categoria de operário principal (electricista) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea e exonerados da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar:

José Marques da Silva.

Domingos Costa Domingues.

Flávio de Freitas Andrade (a).

António Manuel Filipe Pereira.
 José Manuel Troncho Clemente.
 José João Caetano Lemos.
 João José Batista do Carmo.
 Francisco Daniel da Silva Rosa.
 Franklin Pereira Inácio.
 Cândido Rosa Claro.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

(a) Continua na situação de supranumerário permanente.

5-2-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Despacho. — De harmonia com o preceituado na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que foi alterado o júri do concurso de estágio para ingresso na carreira de técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área jurídica), do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Beja, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 13-3-90:

Presidente — Luís Colaço Gomes Serrano, governador civil.
 Vogais efectivos:

Dr.ª Dina Madalena Silvestre Saraiva, secretária do Governo Civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lizaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro, director de serviços do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

Dr. Manuel Lourenço Casteleiro de Goes, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

29-1-92. — O Governador Civil, *Luís Colaço Gomes Serrano*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso. — *Desp. 1/92.* — Por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92, foi aberto concurso interno geral de ingresso para escriturário-dactilógrafo nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, tendo em vista salvaguardar a hipótese de não procedência do pedido de reapreciação de recusa de visto do TC, então ainda pendente.

Entretanto, os juizes do plenário da 1.ª Secção deliberaram por unanimidade julgar procedente a reclamação e conceder o visto em causa, pelo que, perdendo-se o efeito útil do citado concurso, determino a sua anulação.

3-2-92. — O Governador Civil, *António Soares Marques*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 26-9-91 do general comandante-geral (visto, TC, 20-1-92):

Luís Eduardo Peres Gomes — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico de clínica geral da Secção Territorial de Abrantes do Batalhão n.º 2 da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

4-2-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 21-1-92 do comandante-geral, por delegação:

Rui Jorge Barbosa Bacelar Pinto, primeiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, em serviço no Comando Distri-

tal de Faro — colocado, a seu pedido, no Comando Distrital de Braga.

Por despacho ministeriais de 30-1-92:

Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira, intendente (M/100010) do quadro de pessoal técnico policial da PSP — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27-1-92, para o lugar de intendente-geral, mantendo-se no exercício do cargo que vinha desempenhando.

Fernando Paulo Ribeiro, intendente (M/100034) do quadro do pessoal técnico policial da PSP — nomeado para o cargo de oficial de operações e informações da PSP do Porto, sendo dada por finda a comissão de serviço como comandante de divisão da mesma Polícia.

Delfim dos Passos, subintendente (M/100032) do quadro de pessoal técnico policial da PSP — nomeado, em comissão normal de serviço, para o cargo de comandante de divisão da PSP do Porto, sendo exonerado do lugar de oficial de operações e informações da mesma Polícia.

Nuno Pinto Coelho Homem da Costa, intendente (M/100007) do quadro de pessoal técnico policial da PSP — promovido a superintendente do mesmo quadro, com efeitos a partir de 17-1-92, mantendo-se no exercício das funções que vinha exercendo de comandante regional da PSP na Região Autónoma da Madeira.

Por despacho do comandante-geral de 31-1-92:

Leonel Correia Pinheiro, guarda de 1.ª classe (M/20385) da PSP de Vila Real, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia.

3-2-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 28-1-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

João António Borrego, guarda de 1.ª classe n.º 6769/91944, do Comando Distrital da PSP — dada por finda a situação de requisição no SEF, com efeitos a partir de 31-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Por despacho de 7-1-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciada Maria de Lourdes da Mota Mariz Coelho da Silva Neves Beja, assessora principal da carreira técnica superior do SEF — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Planeamento, por mais três anos, com efeitos a partir de 4-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 5/92. — I — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Desp. 51/91, do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no presidente da direcção, equiparado a director-geral do Serviço Nacional de Bombeiros (SNB), licenciado José António da Piedade Laranjeira, e, nas suas faltas e impedimentos, no vogal da direcção mais antigo no respectivo cargo os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;
- Autorizar, a pedido dos interessados, que sejam dados sem efeito despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *DR*;
- Autorizar a deslocação de funcionários em serviço ao estrangeiro, bem como o processamento do encargo de transportes e ajudas de custo, até ao valor de 300 000\$;
- Autorizar os funcionários, agentes e elementos dos corpos de bombeiros a conduzir viaturas ao serviço do SNB;

- e) Autorizar a inscrição, no estrangeiro, de funcionários em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, desde que integradas nas actividades do SNB;
- f) Determinar a instauração de processos de inquérito e nomear os respectivos inquiridores.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo presidente da direcção do SNB desde 5-11-91, no âmbito do previsto nas alíneas do número anterior.

24-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Desp. 6/92. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Desp. 51/91, do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, engenheiro Francisco Manuel Rueda Cabral Sacadura, as seguintes competências:

- a) Prorrogar o prazo fixado no art. 18.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30;
- b) Aprovar os terrenos e edifícios para construção, ampliação ou remodelação de instalações, após parecer favorável da força ou serviço de segurança a que se destinam;
- c) Outorgar, em representação do Estado, nos contratos de compra ou cedência de edifícios ou de terrenos para a construção de instalações das forças e serviços de segurança;
- d) Aprovar os autos de recepção provisória e definitiva de empreitada de obras públicas e de fornecimento;
- e) Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 150 000 contos e processos de concurso cuja base de licitação não exceda o mesmo valor que estejam incluídos no plano de empreendimentos superiormente aprovado;
- f) Conceder adiantamentos aos adjudicatários das empreitadas e fornecimentos, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8;
- g) Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários;
- h) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de empreitadas e fornecimentos, nos termos previstos no Dec.-Lei 235/86, de 18-8;
- i) Aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- j) Autorizar despesas com a execução de obras e aquisição de bens e serviços até 4000 contos, com ou sem dispensa da realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito;
- l) Autorizar despesas com a execução de obras e aquisição de bens e serviços quando se refiram a dotações orçamentais de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 150 000 contos, ou até 65 000 contos, em caso de dispensa da realização de concurso público;
- m) Autorizar despesas de carácter excepcional, de qualquer natureza e classificação orçamental, a que se refere a al. d) do n.º 1 e o n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 350 contos;
- n) Outorgar os autos de entrega de instalações e de equipamentos para as forças e serviços de segurança, uma vez concluídos, remodelados ou adquiridos.

2 — Fica autorizado o engenheiro Francisco Manuel Rueda Cabral Sacadura a subdelegar nos funcionários com categoria de director de serviço e chefe de divisão as competências referidas nas als. c) e n) do número anterior.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações desde 5-11-91, no âmbito do previsto nas alíneas do n.º 1.

24-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Desp. 7/92. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Desp. 51/91, do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no director-geral de Viação, engenheiro António Manuel Facco Viana Festas, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

- a) Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e enquanto não vigorar a regulamentação prevista no n.º 30 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9:
- i) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concurso público

ou limitado e da celebração de contrato escrito, até ao montante de 12 000 000\$;

- ii) Autorizar despesas excepcionais até ao montante de 500 000\$;

- b) Designar, ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;
- c) Conferir posse ao pessoal dirigente;
- d) Autorizar a deslocação em serviço de funcionários ao estrangeiro;
- e) Autorizar licenças de longa duração.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral de Viação desde 5-11-91, no âmbito do previsto nas alíneas do número anterior.

24-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Desp. 8/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Desp. 51/91, do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no secretário-geral do Ministério, licenciado Luís Madureira, com a faculdade de as subdelegar no secretário-geral-adjunto e no director de Serviços Administrativos, as seguintes competências:

- a) Atribuição do estatuto geral e especial de igualdade a cidadãos brasileiros, nos termos do Dec.-Lei 126/72, de 22-4;
- b) Dispensa de apresentação de qualquer dos documentos a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 322/82, de 12-8, ou do cumprimento das formalidades e requisitos que se mostrem necessários nos termos do art. 16.º do mencionado decreto-lei;
- c) Concessão e assinaturas de passaportes especiais, nos termos do art. 9.º e do n.º 5 do art. 15.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- d) Autorização para averbamento em passaportes especiais, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- e) Aprovação dos cartões de identidade a que se refere o art. 1.º da Port. 286/79, de 19-6;
- f) Aprovar os modelos de uniformes a que se refere a Port. 772/82, de 12-10, e o Dec.-Lei 282/86, de 5-9;
- g) Autorizar, nos termos da lei, peditórios, festas e espectáculos públicos com fins de beneficência;
- h) Colocação de pessoal do quadro único a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 264/88, de 26-7;
- i) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
- j) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas da Secretaria-Geral;
- l) Autorizar as aquisições a que se refere o Dec.-Lei 373/84, de 28-11;
- m) Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- n) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 10 000 contos e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 5000 contos, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- o) Autorizar despesas por conta do orçamento cambial do Ministério até ao limite de 1 000 000\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo secretário-geral do Ministério desde 5-11-91, no âmbito do previsto nas alíneas do número anterior.

24-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 28-1-92:

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, ao cidadão brasileiro Benjamin Ari Kuzer.

29-1-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Direcção-Geral de Viação

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, o despacho de 7-1-92 do Secretário de Estado dos Transportes relativo à autorização para equiparação a bolseiro para a frequência de um curso superior especializado concedida ao funcionário desta Direcção-Geral Carlos Vidal Jamú, rectifica-se que onde se lê «Carlos Vidal Jamú, técnico superior de 1.ª classe» deve ler-se «Carlos Vidal Jamú, técnico principal» e onde se lê «com início em 7-9-91» deve ler-se «com início em 7-10-91».

31-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para chefe de repartição administrativa da Direcção de Serviços de Viação do Sul, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações desta Direcção-Geral de Viação, sitas na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, em Lisboa.

4-2-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Rectificação. — Rectifica-se a lista de candidatos ao concurso externo aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91 (economistas), publicada no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92, aditando o seguinte:

Candidatos admitidos:

João António Braz Carvalho dos Santos.
Maria Teresa Marques Pissareira.

As entrevistas destes candidatos terão lugar no dia 19-3, com início às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do gabinete do director-geral.

4-2-92. — O Presidente do Júri, *António Manuel Barbosa da Silva*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 16-1-92 do director-geral:

Gracinda Simões Rodrigues Silva e Lina da Silva Alves, secretárias aduaneiras de 1.ª classe — transferidas dos serviços centrais para a Alfândega de Lisboa.

29-1-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 23-12-91 do director-geral e de 15-1-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto:

Constança Ítala Vieira da Costa Silva Moreira, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto — autorizada, a partir de 19-1-92, a prorrogação do regime de requisição que tem vindo a exercer nesta Direcção-Geral desde 19-1-87. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores efectuado em 4-11-91:

Fernanda do Carmo Alves Monteiro de Oliveira, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da Tesoura-

ria da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto desde 4-11-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

4-11-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 13-8-91:

João Fernando Ferreira Guimarães de Lima, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Guimarães, sita em Vizela, durante o período compreendido entre 22-8 a 28-11-91.

Por despacho de 4-11-91:

António Elísio Pinto de Moraes Torres, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Amarante desde 4-11-91.

Por termos de transição de valores efectuados em 27-11-91:

João Carvalho da Silva, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Esposende, com efeitos desde 27-11-91. Manuel Adelino Martins Fernandes, tesoureiro-ajudante principal, investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Esposende — dada por finda a respectiva interinidade, com efeitos desde 27-11-91.

Por termos de transição de valores efectuados em 2-12-91:

Alcídio Martins Alves, tesoureiro-ajudante principal, investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Cabeceiras de Basto — dada por finda a respectiva interinidade, com efeitos desde 2-12-91.

António José Coimbra Mateus, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do 19.º Bairro Fiscal de Lisboa, com efeitos desde 2-12-91. Isidro Sanches Nunes, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora, com efeitos desde 2-12-91.

Marcelina Valente Garrido Quitério, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Arruda dos Vinhos, com efeitos desde 2-12-91.

Maria Cândida Magalhães Ferreira Leite, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Cabeceiras de Basto, com efeitos desde 2-12-91.

Por despacho de 9-12-91:

Deolinda Oliveira Rocha Teles Lopes, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora, com efeitos desde 9-12-91.

Por termo de transição de valores de 9-12-91:

Rui Manuel Pinheiro Martins Soares, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública da Lourinhã, com efeitos desde 9-12-91.

Por termo de transição de valores de 17-12-91:

Maria Lúcia Abreu Costa Oliveira, tesoureira-ajudante principal — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Sobral de Monte Agraço, com efeitos desde 17-12-91.

Por termo de transição de valores de 18-12-91:

Mário Luís Temudo Costa Monteiro, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe — investido na gerência da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Torres Vedras, com efeitos desde 18-12-91.

Por despachos de 23-1-92:

Ana Cristina de Paiva Seabra, tesoureira-ajudante, em serviço na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Mafra. Jorge Piloto Estêvão, tesoureiro-ajudante principal, em serviço na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Cascais — transferido para idêntico lugar na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oeiras. Luísa Maria da Cruz Medeiros, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 4.º Bairro Fiscal de Lisboa.

(Não carece de fiscalização do TC.)

3-2-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores de 28-11-91:

Maria da Graça Alves Pereira Reis, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do 9.º Bairro Fiscal de Lisboa, com efeitos desde 28-11-91.

Por termos de transição de valores efectuados em 2-12-91:

Francisca dos Santos Amendoeira Pinheiro Araújo, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Paços de Ferreira, desde 2-12-91 e dada por finda a gerência da tesoureira-ajudante principal Maria do Céu Ferreira Brandão Coelho.

Augusto da Ascensão Cruz Figueira, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Mangualde, com efeitos desde 2-1-92.

(Não carece de fiscalização do TC.)

4-2-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despachos de 11 e de 26-7-91 dos Secretários de Estado, respectivamente, do Tesouro e do Orçamento:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, improrrogável, entre esta Direcção-Geral e os seguintes licenciados em Direito para o exercício de funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal ilíquida de 162 900\$:

Maria Manuela Pereira Marques da Cruz.
Teresa Joana de Moura Teixeira da Silva.
Maria Leonor Bertholo Gaspar Neves.

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, improrrogável, entre esta Direcção-Geral e os seguintes licenciados em Economia ou Gestão para o exercício de funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal ilíquida de 162 900\$:

Maria de Lurdes Glaziou Tavares.
Pedro Manuel Mota Carecho Grilo.
Ana Luísa Louro da Graça Peixoto.
Maria de Fátima Almeida Amaral.
Maria Palma Guerreiro Martins.
Luís Miguel Baptista Fernandes.
António Pedro Afonso Barroso.
Edite Maria da Silva Alves.
Jorge Manuel Candeias Campino.
Mário do Rosário Mocho Ferreira Alcobia.
Mário José Alveirinho Carrega.
Teresa Eugénia de Bourbon Bóbene Galhardo Simões.

(Visto, TC, 30-1-92. São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Director de Serviços, *António Martins da Costa Viana*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 25-10-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

António Manuel Gonçalves Fernandes — nomeado topógrafo de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico. (Visto, TC, 30-1-92. São devidos emolumentos.)

4-2-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 20-1-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Armando José da Silva Marques, chefe de divisão do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — autorizado a exercer actividade privada.

16-1-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo de 27-1-92 e de 20-11-91, respectivamente:

Ana Paula Sampaio Rodrigues da Silva do Carmo Cunha, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, gabinetes de apoio técnico, afectada ao Gabinete de Apoio Técnico de Castro Verde — transferida, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, para ocupar o lugar de técnico superior de 2.ª classe, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data da aceitação de nomeação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Centro de Nacional de Informação Geográfica

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário de investigação — concurso A (cartografia digital e detecção remota), da carreira de investigação do CNIG, aberto por aviso publicado no *DP*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada nas instalações deste Centro Nacional, sitas na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão notificados por escrito do dia, hora e local da respectiva entrevista.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de estagiário de investigação — concurso B (sistemas de informação), da carreira de investigação do CNIG, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada nas instalações deste Centro Nacional, sitas na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão notificados por escrito do dia, hora e local da respectiva entrevista.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário de investigação — concurso C (protecção do ambiente), da carreira de investigação do CNIG, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada nas instalações deste Centro Nacional, sitas na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão notificados por escrito do dia, hora e local da respectiva entrevista.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário de investigação — concurso D (gestão de recursos naturais), da carreira de investigação do CNIG, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada nas instalações deste Centro Nacional, sitas na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão notificados por escrito do dia, hora e local da respectiva entrevista.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível)*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

30-1-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel Gião Toscano Rico*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 1-B/92. — Ao abrigo e para os efeitos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria Cristina Fernandes de Almeida Terça para exercer as funções de conselheira técnica do meu Gabinete para o estudo e acompanhamento de todos os assuntos relativos a Comissão de Empresas — Administração e ao Plano Sectorial de Modernização Administrativa.

2-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos à Inspecção-Geral da Administração do Território:

Por meu despacho de 23-1-92:

Albertina Fernanda de Sousa Martins Cardoso, primeiro-oficial — 3 dias.

Alexandre Manuel Azevedo de Pina Duarte, operador de registo de dados — cinco dias.

Por meu despacho de 24-1-92:

Maria João Sobral Rocha Rezende, terceiro-oficial — 30 dias.

Por meu despacho de 30-1-92:

Maria Fernanda Antunes Pinto Bastos Duarte, escriturária-dactilógrafa — 12 dias.

(Não carecem de visto do TC.)

3-2-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 5-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de impressor de *offset* principal do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento, constante do mapa VI anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete ao impressor de *offset* proceder a todo o género de trabalho de impressão, efectuando todas as operações necessárias à obtenção de matrizes e sua reprodução gráfica pelo processo de *offset* em papel ou cartolina, utilizando adequadamente a tecnologia disponível; assegurar as tarefas acessórias desta actividade, tais como regular o funcionamento dos mecanismos e acessórios da máquina de *offset*, a lavagem de máquinas e seus acessórios; alcear o material impresso, agrafar, cortar na guilhotina e efectuar pequenas encadernações e colaborar noutros trabalhos afectos ao sector que lhe sejam solicitados.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, onde funciona o Departamento Central de Planeamento, cabendo aos lugares a prover os vencimentos resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários da administração central e regional que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e ainda os requisitos especiais a seguir indicados:

- Possuam a categoria de impressor de *offset* posicionado no 3.º escalão ou superior do NSR;
- Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante possuam, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (1.ª fase), na qual serão ponderados:

- A qualificação e experiência profissionais;
- A formação profissional complementar;
- O nível de habilitações literárias;
- A classificação de serviço;

b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase) — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

7 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), código postal e telefone, caso exista.

8 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Classificação de serviço qualitativa;
- Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a existência e natureza do vínculo à função pública;
- Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional, previsto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88;
- Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Departamento Central de Planeamento ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando de Jesus Fernandes, director de serviços. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Correia de Pina, chefe de divisão.
Maria Paula Pinto das Neves Carneiro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Ana Maria Dias, chefe de secção.
Maria da Conceição Canhoto Duarte, chefe de secção.

14 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conforme a faculdade conferida pelo n.º 3 do art. 8.º do citado diploma, sem prejuízo das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento.

6-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 5-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de monitor do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento, constante no mapa vi anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no n.º 1 e pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a preencher é o definido no n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, onde funciona o Departamento Central de Planeamento, cabendo aos lugares a *prover* os vencimentos fixados nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — reúnam as condições de provimento estipuladas no n.º 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 22-5, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (1.ª fase), na qual serão ponderados:

- A qualificação e experiência profissionais;
- A formação profissional complementar;
- O nível de habilitações literárias;
- A classificação de serviço;

b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase) — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

7 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), código postal e telefone, caso exista.

8 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Classificação de serviço qualitativa;
- c) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a existência e natureza do vínculo à função pública;
- d) Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional, previsto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a *prover*, experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Departamento Central de Planeamento ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Alberto Guerreiro Mendes, assessor informático.

Vogais efectivos:

João António Gago Formosinho Mealha, técnico superior de informática principal.

Eduardo Romualdo das Dores da Encarnação Martins, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel da Assunção Maria, técnico superior de informática principal.

Engenheira Eva Bárbara Borowczyk Martins, técnica superior de informática principal.

14 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conforme a faculdade conferida pelo n.º 3 do art. 8.º do citado diploma, sem prejuízo das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento.

7-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 4-2-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo pertencente ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e constante do mapa vii anexo ao mesmo diploma.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, cessando com o mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 272/91, de 7-8, e 353-A/89, de 16-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a *prover* é o que se encontra fixado no mapa i anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo no desenvolvimento de funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

5 — As funções inerentes ao lugar a *prover* serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, correspondendo-lhe o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

6 — Requisitos de admissão ao presente concurso (art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

- a) Ser funcionário ou agente desta Direcção-Geral ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o provimento na categoria, designadamente a escolaridade obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação profissionais e a experiência nas áreas inerentes ao lugar a prover.

7.2 — A entrevista tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — A classificação final, efectuada numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção respeitantes ao concurso, atribuídas também numa escala de 0 a 20 valores (art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

8.1 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final, bem como quaisquer elementos respeitantes ao concurso, serão afixadas na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultadas, durante as horas normais de expediente, após a devida publicitação no *DR*.

No caso de o número de candidatos ser inferior a 50, será comunicado o conteúdo das listas aos interessados, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou seja, mediante envio de ofício registado.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, mediante requerimento, em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os concorrentes deverão apresentar:

- a) Declaração do serviço especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Declaração do serviço especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou autenticado).

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados dos documentos comprovativos da posse dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

12 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, documento comprovativo das suas declarações.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional estão, todavia, dispensados de apresentar os documentos constantes dos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal (art. 19.º, n.º 6, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — licenciada Maria Francisca Cabral Cordovil, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Leopoldo Campos da Silva Laires, chefe de repartição.
António dos Reis Horta, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Alfredo Manuel Demis de Alves Leite, chefe de secção.
Laurinda Marçal Coelho, primeiro-oficial.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 4-2-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e constantes do mapa VII anexo ao mesmo diploma.

Ref. 1 — um lugar destinado a candidatos detentores das habilitações literárias legalmente exigidas;

Ref. 2 — um lugar destinado a escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos aprovados em concurso de habilitação.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados, cessando com o mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 272/91, de 7-8, e 353-A/89, de 16-10.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que se encontra fixado no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo no desenvolvimento de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — As funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, correspondendo-lhes os vencimentos resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescidos dos subsídios normalmente atribuídos.

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

6 — Requisitos de admissão ao presente concurso (art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

- a) Ser funcionário ou agente desta Direcção-Geral ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o provimento na categoria, designadamente o curso geral do ensino secundário ou, no caso da ref. 2, ser escriturário-dactilógrafo com aprovação em concurso de habilitação.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova prática de dactilografia.

7.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação profissionais e a experiência nas áreas inerentes ao lugar a prover.

7.2 — A entrevista tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

7.3 — A prova prática de dactilografia consistirá em dactilografar um dos seguintes documentos:

- a) Ofício;
- b) Informação;
- c) Declaração.

8 — A classificação final, efectuada numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção respeitantes ao concurso, atribuídas também numa escala de 0 a 20 valores (art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

8.1 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final, bem como quaisquer elementos respeitantes a cada uma das referências do concurso, serão elaboradas separadamente e afixadas na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultadas, durante as horas normais de expediente, após a devida publicitação no *DR*.

No caso de o número de candidatos ser inferior a 50, será comunicado o conteúdo das listas aos interessados, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou seja, mediante envio de ofício registado.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, mediante requerimento, em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Referência a que a candidatura respeita;
- c) Habilitações literárias;
- d) No caso da ref. 2, deverá ser identificado o concurso de habilitação em que os candidatos obtiveram aprovação;
- e) Habilitações profissionais;
- f) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- g) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os concorrentes deverão apresentar:

- a) Declaração do serviço especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Declaração do serviço especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou autenticado).

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados dos documentos comprovativos da posse dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

12 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, documento comprovativo das suas declarações.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional estão, todavia, dispensados de apresentar os documentos constantes dos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal (art. 19.º, n.º 6, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciada Maria Francisca Cabral Cordovil, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Leopoldo Campos da Silva Lares, chefe de repartição.
António dos Reis Horta, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Alfredo Manuel Demis de Alves Leite, chefe de secção.
Laurinda Marçal Coelho, primeiro-oficial.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6-2-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal e Aproveitamento deste Gabinete, Edifício do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe estagiário do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 155, de 9-7-91.

5-2-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Margarida Noronha Gonçalves de Sá*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despachos de 10-10-91 do Ministro da Justiça:

Paulo de Jesus Amendoeira Guedes Peixoto, auxiliar administrativo da Polícia Judiciária — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 11-11-91.

Venilde da Costa Lopes Fragoso — nomeada provisoriamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 2-12-91.

Ana Paula Rebelo Sequeira — nomeada provisoriamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 11-11-91.

Oscar Augusto Batista da Costa, técnico de polícia de nível 1 da Polícia Judiciária — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 11-11-91.

Hugo Gilberto Faria Henriques — nomeado provisoriamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 2-12-91.

José Alvim Martins Coelho, operador de registo de dados principal da Administração Regional de Saúde de Braga — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 11-11-91.

(Visto, TC, 14-1-92.)

José Manuel Ferreira da Cruz, técnico de polícia de nível 1 da Polícia Judiciária — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 11-11-91. (Visto, TC, 16-1-92.)

Maria Helena Carrilho Reis, terceiro-oficial do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 11-11-91.

Paulo Jorge de Jesus Serras — nomeado provisoriamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialista auxiliar de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 2-12-91.

Ana Carla Barbosa Rodrigues da Costa, Maria de Lurdes Campos Mendes, Maria de Lurdes Descalço do Rosário Claro e Miguel Diogo Dinis Machaz Galamba Vieira — nomeados provisoriamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, especialistas auxiliares de polícia de nível 0 da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 11-11-91.

(Visto, TC, 20-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

3-2-92. — O Director de Departamento, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 28-11-91:

Licenciada Maria Henriqueta Ferreira da Trindade — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe estagiária da carreira técnica superior de reeducação. (Visto, TC, 27-1-92.)

31-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do director-geral de 12-12-91:

António Manuel Lúcio Duarte, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, escalão 2, em regime de requisição nestes serviços — integrado, por nomeação provisória, em lugar de idêntica categoria e escalão no quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar de origem a partir da data da posse. (Visto, TC, 23-1-92.)

Por despacho do director-geral de 28-1-92:

Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, segundo-oficial — nomeada, em regime de substituição, para exercer as funções de chefe de secção a partir de 28-1-92 e por um período, improrrogável, de seis meses. (Isento de fiscalização do TC.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, a p. 477, pelo que onde se lê «Adão Avelino Dias Ferreira [...] encarregado, escalão 2» e «Manuel de Freitas [...] encarregado, escalão 2» deve ler-se «Adão Avelino Dias Ferreira [...] encarregado, escalão 1» e «Manuel de Freitas [...] encarregado, escalão 1».

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista provisória dos clínicos gerais admitidos e excluídos, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 28-1-92, para efeitos de obtenção do grau de generalista, nos termos previstos no n.º 2 do art. 47.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias da data do conhecimento da lista a enviar para conhecimento a cada um dos interessados.

3-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despacho de 31-1-92 do director do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais:

Luciana Maria Figueiredo Ferro, auxiliar administrativo — autorizada a recuperação do abono de vencimento de exercício perdido, no período compreendido entre 12 e 17-12-91 (seis dias).

3-2-92. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 20-12-91:

Maria Isabel Godinho Rodrigues — admitida, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-1-92, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira técnica superior de reinserção social (índice 300, escalão 1). (Visto, TC, 20-1-92. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Gabinete de Direito Europeu

Por meu despacho de 28-1-92:

Ana Cristina Patrão Bernardino Lopes Branco, técnica superior de 1.ª classe do quadro deste Gabinete — autorizada, precedendo concurso, a promoção a técnica superior principal (escalão 1, índice 500) do mesmo quadro, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Director, *António da Costa Neves Ribeiro*.

Rectificação. — Por terem saído incompletos no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2, a p. 1535, os extractos relativos às promoções dos técnicos superiores Isabel Maria Meireles Teixeira, Maria Emília Vaz Afonso, Manuel António Cardoso Lopes Rocha e Maria José de Figuerola Frazão Castello-Branco, rectifica-se que devem ser acrescidos do seguinte: «Ficam exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos cargos.»

11-2-92. — O Director, *António da Costa Neves Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Maria Teresa Rodrigues Gonçalves Soares da Costa — contratada, em regime de prestação de serviços, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-1-92, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercer funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 277, de 2-10-91, a p. 9730, col. 1.ª, que principiava em António Manuel Canastreiro Franco, pelo que onde se lê «exonerando-o das referidas funções» deve ler-se «exonerando-o das referidas funções com efeitos a partir de 20-8-91».

6-2-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 2-12-91 do director-geral do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso visando o provimento de um lugar de técnico superior de arquivo de 1.ª classe do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (quadro I anexo à Port. 411/87, de 15-5, grupo III).

2 — O concurso é válido apenas para o lugar acima referido e cessa com o seu provimento.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 247/91, de 10-7.

4 — A descrição do conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5 — Por se tratar de lugar inserido em quadro circular e haver vagas, podem ser opositores ao presente concurso os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo que se encontrem nas condições previstas na al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — No concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações académicas de base;
- b) Formação e qualificação profissionais (incluindo estudos e investigações realizadas);
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

7 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, ponderada com os seguintes índices:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Serviço de Expediente, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex, e do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Classificações de serviço dos últimos três anos;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais — juntar diplomas ou declarações emitidas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- d) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- e) Classificações de serviço — juntar documentos comprovativos.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração devem ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertence.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros ficam dispensados da apresentação dos documentos referentes às als. b) a e) do n.º 9 deste aviso, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — ministro plenipotenciário de 2.ª classe Jorge Raul da Silva Preto, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Helena Lopes de Neves Pinto, chefe de divisão.
Fernando José Pinto Bastos, técnico superior principal.

Vogal suplente:

Alberto Soares Marques, técnico superior principal.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despacho de 13-1-92 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Maria da Conceição Medina Portela Rosmaninho, segundo-oficial do quadro do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — requisitada para o Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários a partir de 1-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Cristina Carvalho Pizarro da Silveira Bravo — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 21 meses contados a partir da data da publicação, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 27-12-91 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Manuel Carlos Gonçalves Bernardo Ferreira, chefe de secção do quadro da ex-JNPP, Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — requisitado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12-12-91, por um período de um ano, para desempenhar idênticas funções (escalão 1, índice 300) no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio S. Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por meu despacho de 28-1-92:

António de Melo Bernardo, técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado, mediante concurso, no lugar de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do quadro próprio do mesmo organismo. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-1-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido e dos excluídos no concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para provimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora.

4-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Júlia Régio de Almeida Ramalho Gancho*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de técnico de administração, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-92, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sita na Avenida de Afonso Costa, 3, 1900 Lisboa.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *João Manuel F. Bragança*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, no Complexo Tecnológico do Catujal e nas delegações regionais a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de provador com vista ao preenchimento de cinco lugares na categoria de provador de 2.ª classe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91.

Os candidatos excluídos poderão recorrer para o dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista.

7-2-92. — O Presidente do júri, *Curvelo Garcia*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho de 31-10-91 do vogal da comissão de reestruturação do IROMA:

Libânio Coelho Paulino Abranches, ajudante de matança e oficinas, com contrato administrativo de provimento no Matadouro de Oliveira do Hospital, da ex-JNPP — desvinculado com efeitos a partir da data do despacho.

Por despacho do presidente da comissão de reestruturação do IROMA de 12-11-91, tendo sido reconhecida a urgente conveniência de serviço:

Américo Nogueira Almeida, Augusto Fernandes da Silva Costa, Eduardo Fernandes da Costa, José António Coelho Jorge, Mário

Augusto Azevedo Henrique e Vitorino da Silva Rosa — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o desempenho das funções correspondentes à categoria de oficial de manutenção de 2.ª classe no Matadouro de Coimbra, com a remuneração de 60 400\$ mensais, actualizável, em regra, com o aumento fixado para a função pública. (Visto TC, 14-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 6-1-92:

Licenciado Manuel Augusto Martins André — autorizada, por requerimento do interessado, a cessação da comissão de serviço do cargo de director de serviços com efeitos à data do referido despacho.

Por despacho de 24-1-92 do vogal da comissão de reestruturação do IROMA:

Eugénio Garcia Rodrigues, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe com contrato administrativo de provimento no Matadouro de Oliveira do Hospital, da ex-JNPP — desvinculado com efeitos a partir da data do despacho.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação feita no DR, 2.ª, 64, de 18-3-91, a p. 3206-(2) relativa à lista nominativa do pessoal excedentário do IROMA (ex-JNPP), pelo que deve ler-se:

Isabel Conceição Mesquita Salgado — carreira — pessoal auxiliar; categoria — auxiliar de limpeza; letra/índice — 100, vínculo — CAP; requisitada no IROMA e a prestar serviço no Matadouro de Miranda do Douro.

3-2-92. — Pelo Presidente, o Director de Serviços, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral de 27-1-92, por delegação de competências:

Fernando Duarte Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais existente junto deste Ministério — concedida licença sem vencimento por tempo indeterminado. (Não carece de fiscalização do TC.)

5-2-92. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Desp. 1112/92. — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio a partir desta data minha secretária o terceiro-oficial Maria Teresa Barata Vieira Gouveia da Silva.

3-2-92. — O Vice-Presidente, *Carlos Adrião Rodrigues*.

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Por despacho de 3-2-92 do vice-presidente do LNETI foi homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com classificação de *Muito bom* nas provas de acesso a assistente de investigação requeridas pela licenciada Ana Cristina Carvalho Paulo, estagiária de investigação deste Laboratório.

O aviso de admissão da referida estagiária de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no DR, 2.ª, 82, de 9-4-91.

5-2-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despacho de 27-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação deste Laboratório com efeitos desde 30-9-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 3-2-92, do concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (área de engenharia e ciências exactas), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91 (processo n.º 820/C-34/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo n.º 820/C-57/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo n.º 820/C-58/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo n.º 820/C-59/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 3-2-92, do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares da categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico (área de gestão e administração), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 265, de 18-11-91 (processo n.º 820/C-38/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

4-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Instituto Português da Qualidade

Por despacho de 31-1-92 do Secretário de Estado da Indústria:

Licenciado Vicente Dias Martins, técnico superior principal do quadro único do Ministério da Educação — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do quadro de pessoal deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1992. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Chefe da Divisão de Serviços de Gestão, *Pedro de Pina Manique*.

Por despacho de 11-2-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, obtida a anuência da Secretaria de Estado dos Recursos Educativos:

Maria Leonor Rebelo Palhares de Macedo Fragoso de Almeida, chefe de secção do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-2-92. — O Chefe da Divisão de Serviços de Gestão, *Pedro de Pina Manique*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, de que a lista de classificação final ao concurso se encontra afixada no placard dos 6.º e 7.º andares das instalações do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, na Rua de Braamcamp, 11, 1200 Lisboa, onde pode ser consultada.

7-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Santa Teresinha Abecasis*.

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica profissional, nível 3, área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas, homologada pelo director-geral em 6-2-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91, se encontra afixada na Avenida de 5 de Outubro, 87.

Da lista cabe recurso no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, com a dilação de 3 dias, contados a partir do registo da respectiva lista ao interessado.

7-2-92. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Abrantes

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais desta Escola as listas de antiguidade na categoria do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Alberto Marques*.

Escola Preparatória de Barcelinhos

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Preparatória de D. Afonso III

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard em frente

aos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

5-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Preparatória de Elvas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima F. C. Borges Quaresma*.

Escola Preparatória de Gaspar Correia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino nos locais de afixação habitual.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a partir da data da publicação deste aviso.

3-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Cardoso Gaspar*.

Escola Preparatória de João Afonso

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos funcionários administrativos e auxiliares de acção educativa desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

Escola Preparatória de Vale de Milhaços

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor António Almeida Brito*.

Escola Preparatória de Valongo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, ao abrigo do decreto-lei acima citado.

Os interessados poderão, no prazo de 15 dias a partir da publicação deste aviso no *DR*, fazer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Sousa Moreira Neto*.

Escola Secundária de Amarante

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

6-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Zélia Teresa Gonçalves Araújo Pires*.

Escola Secundária de Garcia de Orta

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias para efeitos de reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Resende

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei reportado a 31-12-91. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Dias Gabriel*.

Escola C+S de Benavente

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93 e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no *placard* da portaria, a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-2-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Avelina Leal de Oliveira*.

Escola C+S de Irene Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista do pessoal não docente que transitou de índice (novo sistema retributivo), ao abrigo do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, com efeitos a 1-11-91.

28-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Pilar Delgado Martins Paredes Pestana de Vasconcelos*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Pilar Delgado Martins Paredes Pestana de Vasconcelos*.

Escola C+S de Montelavar

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

4-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Palmira Maria Paixão*.

Escola C+S de Murça

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola C+S de Murça a lista de antiguidade do pessoal não docente, dela cabendo reclamação pelo prazo 30 dias, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

5-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Felisberto Machado Fontela*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção Regional de Educação do Norte

Por despacho de 20-1-92 e no uso das competências conferidas pelo Dec.-Lei 361/89, de 18-10, determino o seguinte:

1 — Autorização de funcionamento de escolas já criadas:

Distrito de Braga:

Macada n.º 2, Picoto, Vimieiro, Braga (2).

2 — Integração de escolas:

Aveiro:

Escolas n.ºs 1 e 2 de Pindelo, Pindelo, Oliveira de Azeméis — passam a constituir a Escola de Pindelo, Pindelo, Oliveira de Azeméis.

Escolas n.ºs 2 (18), 3 (11) e 4 (4) de Espinho — passam a constituir a Escola n.º 2 de Espinho (33 lugares).

Viana do Castelo:

Escola n.º 2 de Outeiro (Costa), Outeiro, Viana (3) — integrada na Escola n.º 1 de Outeiro (Além-Rio), Outeiro, Viana (3), passando a constituir uma única escola (6 lugares).

Porto:

Escola n.º 1 da sede, Vila do Conde (4) e Escola n.º 2 da sede, Vila do Conde (19) — passam a constituir a Escola n.º 1 da sede de Vila do Conde, Vila do Conde (23 lugares).

Escola de Igreja n.º 2 (2) e Escola n.º 3 (12), Milheirós, Maia — passam a constituir a Escola da Igreja n.º 2, Milheirós, Maia (14 lugares).

Escola de Valongo n.º 1 (6) e Escola de Valongo n.º 2 (5), Valongo, Valongo — passam a constituir a Escola de Valongo n.º 1, Valongo, Valongo (11 lugares).

Escola n.º 57 (6), São Nicolau, Porto, e Escola n.º 125 (18), São Nicolau, Porto — passam a constituir a Escola n.º 125, São Nicolau, 1.ª Delegação do Porto (24 lugares).

3 — Integração de núcleos escolares:

Os núcleos de Igreja (4) e Aldeia Nova (5), Rebordões, Santo Tirso, passam a constituir um só núcleo, designado Aldeia Nova, Rebordões, Santo Tirso (9 lugares).

4 — Desdobramento de escolas:

Braga:

A Escola n.º 1 de Vila Nova de Famalicão é desdobrada na Escola n.º 1 e n.º 2, Famalicão.

5 — Alteração de numeração e designação:

Aveiro:

A Escola n.º 5 de Espinho passa a ser a Escola n.º 3 de Espinho, com a designação de EBI de Nossa Senhora da Conceição de Espinho.

Braga:

As Escolas n.ºs 2 e 3 de Vila Nova de Famalicão, sede, passam a designar-se Escolas n.ºs 3 e 4 de Vila Nova de Famalicão, sede.

Porto:

As Escolas n.ºs 3, 4, 5, 6 e 7 da sede, Vila do Conde, Vila do Conde, passam a designar-se, respectivamente, Escolas n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6 da sede, Vila do Conde, Vila do Conde.

As Escolas n.ºs 3, 4 e 5 de Valongo, Valongo, Valongo, passam a designar-se, respectivamente, Escolas n.ºs 2, 3 e 4 de Valongo, Valongo, Valongo.

6 — Criação de lugares:

Aveiro:

Rebordelo, Canedo, Santa Maria da Feira — um lugar.

Porto:

Bouça, Vila Verde, Felgueiras — um lugar;

Searinha, Freixo, Marco de Canaveses — um lugar;

N.º 2 de Matosinhos, Matosinhos, Matosinhos — um lugar;

N.º 1 de Vales, Rebordosa, Paredes — um lugar;
 N.º 2 de Guilhufe, Guilhufe, Penafiel — um lugar;
 Serpente, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia — um lugar.

7 — Suspensão de lugares:

Aveiro:

Albergaria da Serra, Albergaria da Serra, Arouca — um lugar;
 Bouça, Chave, Arouca — um lugar;
 Serradelo, Raiva, Castelo de Paiva — um lugar;
 Proselha, Mosteirô, Santa Maria da Feira — um lugar;
 Igreja n.º 1, Rio Meão, Santa Maria da Feira — um lugar;
 Igreja n.º 2, Rio Meão, Santa Maria da Feira — um lugar;
 Outeirinho n.º 5, Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira — um lugar;
 Chousa de Baixo n.º 1, Fiães, Santa Maria da Feira — um lugar;
 Vendas Novas n.º 1, Lourosa, Santa Maria da Feira — um lugar;
 Faria de Baixo n.º 1, Cucujães, Oliveira de Azeméis — um lugar;
 Praça, Macieira, Vale de Cambra — dois lugares;

Braga:

Paradela, Bouro (Santa Maria), Amares — um lugar;
 Escola n.º 34 da Cidade de Braga — um lugar;
 Redondal, Passos, Braga — um lugar;
 Souto, Ribas, Celorico de Basto — um lugar;
 Ameixedo, Queimada, Fafe — um lugar;
 Cheda, Queimada, Fafe — um lugar;
 Outeiro Mau n.º 2, Revelhe, Fafe — um lugar;
 Paredes, São Gens, Fafe — um lugar;
 Boavista, Vila Cova, Fafe — um lugar;
 Roupeire, Airão (São João), Guimarães — um lugar;
 Ribeira n.º 1, Brito, Guimarães — um lugar;
 Mosteiro n.º 1, Brito, Guimarães — um lugar;
 Sequeirós, Chamoim, Terras de Bouro — um lugar;
 Igreja, Covide, Terras de Bouro — um lugar;
 Assento n.º 1, Ribeira, Terras de Bouro — um lugar;
 Fares, Cantelães, Vieira do Minho — um lugar;
 Loureiro, Eira Vedra, Vieira do Minho — um lugar;
 Estrada n.º 1, Cabeçudos, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Igreja n.º 2, Cabeçudos, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Monte, Carreiras, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Bairro, Jusufrei, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Segures n.º 2, Landim, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Estação, Outiz, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Matinhos n.º 1, Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Mosteiro, Requião, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Breia n.º 2, Vermoim, Vila Nova de Famalicão — dois lugares;
 Igreja n.º 2, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão — um lugar;
 Devesa, Duas Igrejas, Vila Verde — um lugar;
 Vila Prado (Santa Maria), Vila Verde — um lugar;
 Ermida, Rio Mau, Vila Verde — um lugar.

Viana do Castelo:

Chã de Pereira, Arcos de Valdevez, Arcos de Valdevez — um lugar;
 Crasto, Rendufe, Arcos de Valdevez — um lugar;
 El Coto do Seixo, Grade, Arcos de Valdevez — dois lugares;
 Paradela, Loureda, Arcos de Valdevez — um lugar;
 Igreja, Rio Cabrão, Arcos de Valdevez — um lugar;
 Buçaco, Távora (São Vicente), Arcos de Valdevez — dois lugares;
 Dem-Dem, Caminha — um lugar;
 Perafita, Lanhelas, Caminha — um lugar;
 Cancela, Orbagem, Caminha — um lugar;
 Barreiros, Pias, Monção — um lugar;
 Agualonga, Agualonga, Paredes de Coura — um lugar;
 Veiga, Cristelo, Paredes de Coura — um lugar;
 Várzea, Parada, Paredes de Coura — um lugar;
 Mosteiro, Bravães, Ponta da Barca — um lugar;
 Chousela, Vade (São Tomé), Ponte da Barca — um lugar;
 Escola Outrela (Albergaria), Anais, Ponte de Lima — um lugar;
 Igreja, Calvelo, Ponte de Lima — um lugar;
 Arribã, Facha, Ponte de Lima — um lugar;
 Mata, Fojo Lobal, Ponte de Lima — um lugar;
 Grego, Fornelos, Ponte de Lima — um lugar;
 Ribeiro, Robordões (Souto), Ponte de Lima — um lugar;
 El Igreja, Barroselas, Viana do Castelo — um lugar;
 Montedor, Carreço, Viana do Castelo — um lugar;

El Castelo do Neiva, Castelo do Neiva, Viana do Castelo — um lugar;
 Chafé-Chafé, Viana do Castelo — um lugar;
 Laboreira, Deão, Viana do Castelo — um lugar;
 E2 Outeiro (Costa), Outeiro, Viana do Castelo — um lugar;
 Calvário, Vila Franca, Viana do Castelo — um lugar;
 Vila Fria, Vila Fria, Viana do Castelo — dois lugares;
 São Sebastião, Covas, Vila Nova de Cerveira — um lugar;
 Carrela, Sapardos, Vila Nova de Cerveira — um lugar;

Viseu:

Contim, São Cosme, Armamar — um lugar;
 Vila Seca, Vila Seca, Armamar — um lugar;
 Armeiros, Vila Nova do Souto d'El Rei, Lamego — um lugar;
 São Martinho de Mouros, São Martinho de Mouros, Resende — um lugar.

Bragança:

Cerejais, Cerejais, Alfândega da Fé — um lugar;
 Baçal, Baçal, Bragança — um lugar;
 Pinela, Pinela, Bragança — um lugar;
 Rabal, Rabal, Bragança — um lugar;
 Rebordainhos, Rebordainhos, Bragança — um lugar;
 Castanheira, Carrazeda — um lugar;
 Ala, Ala, Macedo — um lugar;
 Bagueixe, Bagueixe, Macedo — um lugar;
 Lamalonga, Lamalonga, Macedo — um lugar;
 Lamas de Podence, Lamas de Podence, Macedo — um lugar;
 Talhas, Talhas, Macedo — um lugar;
 Vilarinho de Agrochão, Vilarinho de Agrochão, Macedo — um lugar;
 Abreiro, Abreiro, Mirandela — um lugar;
 Alvites, Alvites, Mirandela — um lugar;
 Cabanelas, Cabanelas, Mirandela — um lugar;
 Franco, Franco, Mirandela — um lugar;
 Mirandela n.º 2 — um lugar;
 Valverde, Valverde, Mirandela — um lugar;
 Santa Comba da Vilarica n.º 2, Vila Flor — um lugar;
 Valtorno, Valtorno, Vila Flor — um lugar;
 Algos, Algos, Vimioso — um lugar;
 Caçarelhos, Caçarelhos, Vimioso — um lugar;
 Pinelo, Pinelo, Vimioso — um lugar;
 Santulhão n.º 1, Santulhão n.º 1, Vimioso — um lugar;
 Sobreiró de Baixo, Sobreiró de Baixo, Vinhais — um lugar;

8 — Levantamento de suspensão de lugares:

Viana do Castelo:

Figueiredo, Oliveira, Arcos de Valdevez — um lugar;
 Juste, Resende, Paredes de Coura — um lugar;
 Valdemar, Gondufe, Ponte de Lima — um lugar;

Vila Real:

Vreia de Jales, Vreia de Jales, Vila Pouca de Aguiar — um lugar;

Aveiro:

São João de Madeira n.º 5, sede — dois lugares.

Braga:

Boucinho, Goães, Amares — um lugar;
 Feira, Moreira de Rei, Fafe — um lugar;
 Sobra n.º 1, Cervães, Vila Verde — um lugar;
 Igreja, Paço, Vila Verde — um lugar.

31-1-92. — O Director Regional de Educação, *Adalmiro Castro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Mogadouro, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à freguesia de Brunhosinho seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Brunhosinho — de 0 para 1 unidade.

31-1-92. — O Director de Serviços, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Viana do Castelo e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de alu-guer atribuídos às freguesias de Afife e sede do concelho, como se indica:

Freguesia de Afife — de 1 para 0 unidades;
Sede do concelho — de 27 para 28 unidades.

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Viana do Castelo e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de alu-guer atribuídos às freguesias de Areosa e sede do concelho, como se indica:

Freguesia de Areosa — de 1 para 0 unidades;
Sede do concelho — de 28 para 29 unidades.

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Viana do Castelo e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de alu-guer atribuídos às freguesias de Janarde e Moldes, como se indica:

Freguesia de Janarde — de 1 para 0 unidades;
Freguesia de Moldes — de 1 para 2 unidades.

4-2-92. — O Director de Serviços, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, a p. 907, referente ao regresso ao serviço de Angelina Lourenço Luís do Espírito Santo, onde se lê «telefonista, de nomeação definitiva, escalão 5, índice 150» deve ler-se «telefonista, de nomeação definitiva, escalão 4, índice 150».

3-2-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por meus despachos de 3-2-92, no uso de competência própria:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido às seguintes funcionárias deste Gabinete:

Maria Helena da Costa Oliveira, terceiro-oficial — 11 dias de 1991.
Ana Maria Sereto Correia Prego, escriturária-dactilógrafa — 8 dias de 1991.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — O Director, *Miguel Líbano Monteiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares da categoria de enfermeiro-professor, grau 4, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, será, na data de publicação do presente aviso no *DR*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar da categoria de enfermeiro-assistente, grau 3, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, será, na data de publicação do presente aviso no *DR*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

4-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmira dos Anjos Moreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso. — Para os devidos efeitos, informamos que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Escola a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de primeiro-oficial do quadro desta Escola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de classificação final do concurso para oficial administrativo principal, publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91.

6-2-92. — Pela Comissão de Gestão, *Luís Manuel da Cunha Gamboa*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato de que a lista donde constam as razões da sua exclusão na admissão ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91, se encontra afixada na Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 10.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º, em Lisboa.

27-1-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Concurso de provimento para assistente hospitalar de dermatologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho director 4-2-92, e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91:

Valores

1.º Dr. Jorge Alberto Santos Cardoso	17,2
2.º Dr.ª Maria Gabriela Vieira Marques Pinto	17
3.º Dr.ª Maria Fátima Costa Pereira Mendes Barata ..	16
4.º Dr.ª Ana Maria Severino Rodrigues (a)	14,2
5.º Dr.ª Maria Teresa Dionísio Luz Lopes Fiadeiro (a) ..	14,2
6.º Dr.ª Maria Marília Rodrigues Silva (a)	14,2
7.º Dr.ª Maria Anjos Silva Santos Cabeças	13,5
8.º Dr.ª Maria Lurdes Leite Taveira Lobo Custódio ..	13
9.º Dr. António Maximiano Nunes	12,5
10.º Dr. Fernando Gagulho Pereira	12

(a) Os candidatos foram ordenados de harmonia com o disposto nas als. b) e c) do n.º 31 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente hospitalar de medicina interna. — Devidamente homologada por despacho do conselho director 4-2-92, e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistente hospitalar da carreira médica

hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91:

	Valores
1.º Dr. Manuel Nuno Vital Mendes Riso	18,5
2.º Dr. António José Madeira Ventura	18,4
3.º Dr.ª Ana Maria Franco Dias Ferreira	18,3
4.º Dr.ª Maria Margarida Zuquete Bentes Jesus	18,1
5.º Dr.ª Maria Filomena Jesus Corujeira Van Dunem	17,7
6.º Dr. Nuno Manuel Gamboa Brito Bragança	17,5
7.º Dr.ª Aurora Maria Silveira P. Fernandes Tomaz	17,4
8.º Dr.ª Maria João Botto Moreira B. Messias Marques	17,2
9.º Dr.ª Maria Natália Pombinho Madureira G. Freitas	17,1
10.º Dr. José Eduardo Garcia Correia	17
11.º Dr. Jorge Manuel Coelho Espírito Santo	16,6
12.º Dr.ª Maria Isabel Rafael Simões	16,2
13.º Dr. José Manuel Domingos Poças	16,1
14.º Dr. Eduardo Emídio Pimentel Azevedo Monteiro	16
15.º Dr.ª Maria Teresa Maia Serpa Vasconcelos Hart.	15,9
16.º Dr.ª Maria Eduarda G. Gonçalves Carmo	15,7
17.º Dr.ª Silvia Silva Sousa	15,6
18.º Dr. Carlos Augusto Vilela Machado Costa	15,5
19.º Dr.ª Mereille Annie Françoise Gonon R. Palmeira	15,3
20.º Dr.ª Maria Teresa Proença Barreiros	15,2
21.º Dr. Jorge Augusto Anfrade Munõz Cardoso	15,1
22.º Dr.ª Maria João Filipe Nunes Silva	15

Aviso. — Concurso de provimento para assistente hospitalar de *fisiatria*. — Devidamente homologada por despacho do conselho director de 4-2-92, e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91:

	Valores
1.º Maria Conceição Matos Vasconcelos Menezes	16,7
2.º Maria Eugénia Pinheiro R. V. Godinho Matos	16,6
3.º Deolinda da Conceição Neves Oliveira	16,2
4.º Alexandra Maria Baptista Marques	16
5.º Joaquim José Oliveira Sancho	15,9
6.º Fernando Manuel Antunes Pinheiro	15,2
7.º Maria Eduarda Sousa Marques Lopes	15
8.º Joaquim Gonçalves Rosado Sousa	14,6
9.º Maria Alda Simões Silveira	14,5
10.º Maria Virgínia Dionísio Rosa Fernandes	14,4
11.º Maria Isabel Silva Figueiredo Vieira Graça	14
12.º Maria José Morgado Garcia	13

4-2-92. — O Presidente, José Luís Xavier A. S. Cardoso Menezes.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Para conhecimento e em conformidade com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, seguidamente se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91:

Candidatos admitidos:

Abel Borges Macedo.
 Abílio Fernando dos Santos Moreira.
 Adelina Rosa de Sousa Pinto.
 Adília da Conceição da Cruz Soares.
 Albina Maria de Castro Oliveira.
 Alcídia das Dores Leite Guimarães Bragança.
 Alda Maria Machado da Silva Robalo Pinto.
 Aldina Maria da Cunha Ribeiro.
 Alexandra Sofia Gualdino Ribeiro Moreira.
 Álvaro Virgílio Miranda Carido Rangel Bessa.
 Alzira Oliveira Alves de Carvalho.
 Amélia Maria Ventura Mendes Paupério.
 Anabela Cardoso Ribeiro da Silva.
 Anabela Martins Rio da Silva.
 Anabela Santos Mota.
 Anabela Silva Pinto.
 Ana Cláudia Soares de Almeida Albergaria.
 Ana da Conceição Magalhães Gonçalves Carneiro Cunha e Sá.
 Ana Cristina das Neves Soares Lopes.
 Ana Cristina Rebelo Teixeira Lisboa.
 Ana Cristina dos Santos Sousa.

Ana Cristina da Silva e Souto Nogueira.
 Ana Cristina de Sousa Cruz.
 Ana Fernanda Barbosa de Sousa.
 Ana Isabel Soares Oliveira Martins.
 Ana Maria Acácio de Carvalho.
 Ana Maria Alves Coelho Campos.
 Ana Maria de Araújo Fernandes Gomes.
 Ana Maria Borges de Sousa.
 Ana Maria de Carvalho Moreira.
 Ana Maria Cerqueira da Mota.
 Ana Maria da Costa Vilares Marquez Villegas.
 Ana Maria Fernandes Machado Marques.
 Ana Maria Gomes de Oliveira.
 Ana Maria da Mota Santos.
 Ana Maria Nogueira Veloso.
 Ana Maria Ribeiro Mesquita.
 Ana Maria Romão Gomes Xavier.
 Ana Paula Araújo Breia de Matos.
 Ana Paula da Cruz Dias.
 Ana Paula Dias Barros.
 Ana Paula Fernandes Gonçalves.
 Ana Paula Ferreira de Almeida.
 Ana Paula Neves Pereira.
 Ana Paula Pereira Ribeiro.
 Ana Paula dos Santos Mestre Martins.
 Ana Paula de Sousa Freitas.
 Ana Paula Teixeira.
 Ana Paula Teixeira Cortez Almeida.
 Ana Rita Brás Lopes.
 Ana Rosa de Oliveira Tavares.
 Ângela Maria Rodrigues Lamego da Costa.
 Antónia Cristina Oliveira Moreira.
 Antónia Maria Ribeiro Madureira.
 António Augusto Sedovim Custóias.
 António Bruno de Carvalho Cardoso.
 António Fernando Guedes da Silva.
 António Joaquim Silva Moreira.
 António José Pires Monteiro.
 António Manuel Martins Costa Pinto.
 António Manuel da Natividade Miguel.
 Arminda da Salvação Moreira Ferreira.
 Aurora Manuela Guedes Nogueira.
 Aurora Manuela dos Santos Gomes.
 Beatriz Odete de Sousa Moreira Dias das Neves.
 Carla Alexandra Garcia Moreira Carvalho Teixeira.
 Carla Bernardett Marques Santos.
 Carla Manuela Azevedo Gouveia.
 Carla Manuela Soares da Silva.
 Carla Maria Carvalho Cepeda.
 Carla Maria Costa Maroco da Silva.
 Carla Maria Moura Ferreira Peres.
 Carla Maria Queiroz Bontempo Rodrigues da Costa.
 Carla Maria Vilaça Moutinho.
 Carlos Alberto Faria Cerquido.
 Carmelinda Aires Couto Gomes.
 Carmen Lucília dos Santos Ferreira.
 Carminda do Céu Fernandes Garção.
 Carolina Maria da Silva Santos.
 Cecília Isabel Vieira Matos Lopes.
 Cecília Manuela Moreira Rocha.
 Celeste da Assunção Magalhães Cardoso Dias.
 Cidália Maria da Costa Aguiar Santos.
 Ciro Ascensão Martins Vieira da Silva.
 Clara Maria Barbosa da Silva Coimbra.
 Constança Ferreira Rios.
 Cristina Maria Cerqueira da Silva.
 Cristina Maria Faria da Silva.
 Cristina Maria Marques Soeiro.
 Cristina Maria de Oliveira Mendes.
 Cristina Maria Pereira Miranda da Rocha Monteiro.
 Cristina Maria Salgueiro da Costa.
 Cristina Maria Teixeira Vilaverde.
 Cristina Paula Alegria Alberto Noya Sampaio Mendes.
 Deolinda Cândida Machado Mota.
 Deolinda Coelho Loureiro.
 Deolinda da Conceição Gonçalves Mateus.
 Dina Maria da Costa Fernandes Carvalho Moreira.
 Dolores de Moura Fernandes Alves Faria Cunha.
 Domingos Manuel Saraiva Moreira.
 Dulcinea Rosa dos Santos Rodrigues da Cruz Moreira.
 Eduardo Dias Fernandes.
 Eduardo Filipe Silva Figueiredo.
 Eduardo Jorge Pinto dos Santos.
 Elia Maria Borges Nazeth.

Elizabeth Teixeira Monteiro.
Elvira das Dores Leite Pinho.
Emília Maria Fernandes Pereira Teixeira Pires.
Emília Ferreira da Rocha Teixeira.
Ermelinda Maria da Costa Moreira.
Eva Maria de Sousa.
Eva do Rosário Moreira Gomes.
Fátima Maria Pinto do Valle Fernandes.
Fátima Regina Carvalho Alves.
Felismina Cruz da Costa.
Fernanda Maria Moreira Lima.
Fernanda Maria Pereira Esteves Fortuna.
Fernanda Maria dos Santos Pinto de Lima.
Fernando Alberto Martins Carvalho.
Fernando António Teomóteo Salgueiro.
Fernando Jorge da Costa Nunes.
Fernando Manuel Almeida Cordeiro.
Floribela Cupertino Tavares.
Floribela Maria Sousa Coutinho Roque.
Florinda da Conceição Faria Esteves Sá Baptista.
Florinda de Jesus Paiva Fidalgo e Silva.
Graça Maria da Costa Almeida Lopes.
Graça Maria Teixeira Brandão.
Helena Ferreira da Costa.
Helena Maria Barros Viana Basto.
Helena Maria Cunha de Albuquerque.
Herminia Maria Barroso da Silva.
Herminia Maria Morais Lopes.
Horácio Manuel Silva Álvares da Cunha.
Icília Maria da Silva Teles.
Imaculada de Jesus Socorrinha Clothildes da Silva Figueiredo
Bronze Ramos.
Irene da Conceição Alves.
Irene Maria Figueiredo de Oliveira Ferreira.
Isaura da Conceição Tavares Rodrigues.
Isaura Couto da Silva.
Isaura de Fátima Lages da Silva Correia Miranda.
Isabel Cristina Novais Pereira.
Isabel Cristina Resende de Sousa.
Isabel Cristina Ribeiro Fonseca.
Isabel Cristina da Silva e Sousa.
Isabel Maria Correia de Sousa.
Isabel Maria da Costa Ferreira.
Isabel Maria Freitas Noverça.
Isabel Maria Machado Teixeira Ferreira.
Isabel Maria Maia Fernandes.
Isabel Maria de Sampaio Rafael.
Isabel Marta da Silva Gomes Rodrigues.
Isabel Saldanha Valente.
Ivone Cristina Gomes Pereira Pinto.
Ivone Marques da Silva.
Jacinta Maria Pereira dos Santos.
Joaquim António Magalhães Gonçalves Carneiro.
Joaquim António Nunes da Silva.
Joaquim Carvalho de Sousa.
Joaquim Coelho Ferreira.
Joaquim Manuel Silva Pereira.
Jorge António Ribeiro Grave.
Jorge Fausto Gomez Rodriguez.
Jorge Manuel Dantas Teixeira.
José António Cardoso Grilo.
José Carlos de Carvalho Moreira.
José Carlos Lima Dias da Silva.
José Carlos Teixeira Soares.
José Luís de Carvalho Neves Capela.
José Luís Martins Costa Pinto.
José Manuel Carvalho Coelho.
José Manuel Ferreira da Rocha.
José Manuel de Jesus Serra.
José Manuel Martins de Pinho Valente.
José Manuel Rodrigues Pires.
José Manuel da Silva Ferreira Marques.
José Manuel Soares da Costa.
José Manuel Sousa Noverça.
José Moreira Tavares da Silva.
José Paulo Pinto Almeida.
José Pereira Ferreira.
Julieta da Conceição Quintas Rocha Silva Mendes.
Justino Manuel Sobrinho Cardoso.
Leopoldina dos Santos Gomes.
Lígia Cristina Cardoso Ribeiro.
Lúcia Rosa Pacheco de Sousa Ferreira.
Lucinda Maria Pinto Nepomuceno Cardoso.
Luís Fernando Dantas Teixeira.

Luís Manuel Pinto Pereira.
Luís Manuel Silva Baptista.
Luzia Ilda Gomes Monteiro.
Manuel Alberto da Pena.
Manuel António Rodrigues Correia.
Manuel Fernando Amaral Alves.
Manuel de Freitas Rodrigues.
Manuel Paulo da Rocha Neves.
Manuela de Jesus Rodrigues.
Margarida da Conceição Pereira de Oliveira Teixeira.
Maria Adelaide Barbosa de Barros.
Maria Adelina Soares Lopes.
Maria Aida Ribeiro Faria.
Maria Alexandra de Sequeira e Silva dos Santos Correia.
Maria Alice Barbosa dos Santos Moura.
Maria Alice Santos Carvalho Salgueiro.
Maria Alzira Barbosa Miranda.
Maria Amélia Nunes Carvalho Ribeiro.
Maria Amélia da Silva Carvalho.
Maria dos Anjos Ferreira Lopes.
Maria Antónia Passeira Branco.
Maria Ascensão Vieira Cardoso.
Maria Assunção de Almeida Magalhães.
Maria da Assunção Ferreira Nogueira Linhares.
Maria Bela de Sousa Gomes Santos.
Maria Cândida Machado da Costa.
Maria Cândida da Silva Fernandes Martins.
Maria do Carmo dos Santos Ribeiro.
Maria do Carmo Vasconcelos Carneiro.
Maria do Céu Dias Ferreira Magalhães.
Maria do Céu de Jesus Mendes Teixeira.
Maria do Céu Rodrigues de Oliveira Azedo.
Maria do Céu de Sousa Gomes.
Maria da Conceição Almeida Lopes.
Maria da Conceição da Costa Campos.
Maria da Conceição Costa Fernandes Vila Pouca.
Maria da Conceição da Costa Pontes.
Maria da Conceição da Costa Rebelo.
Maria da Conceição da Fonseca Costa.
Maria da Conceição Jerónimo Martins Sousa.
Maria da Conceição Pinto dos Santos.
Maria da Conceição da Rocha Macedo.
Maria da Conceição da Silva Magalhães Gomes.
Maria da Conceição da Silva Sampaio.
Maria Deolinda Costa Silva Gomes.
Maria das Dores Pinto Colónia Cardoso.
Maria Eduarda Daniel Granja.
Maria Eduarda Marques da Silva e Sá.
Maria Elisabete da Silva Ribeiro.
Maria Emilia Cardoso de Oliveira Mesquita.
Maria Emilia da Costa Moura Barbosa.
Maria Emilia Ferreira de Melo.
Maria Emilia Gomes Fechas.
Maria Emilia Guimarães Ferreira Lobo da Graça.
Maria Emilia da Silva.
Maria Eugénia Braga Cerqueira Araújo.
Maria Eugénia Cabral Neves dos Santos.
Maria Eugénia Rodrigues da Silva Resende.
Maria Ermelinda da Cunha Monteiro Brás.
Maria Estela Morgado de Sousa.
Maria Etelvina da Cunha Ribeiro Estácio Marques.
Maria de Fátima Alves Ribeiro.
Maria de Fátima Arantes Aranda Lisboa.
Maria de Fátima da Conceição António.
Maria de Fátima da Conceição Macedo.
Maria de Fátima da Costa Aguiar.
Maria de Fátima Fernandes Alturas Bravo.
Maria de Fátima Ferreira Gomes Alves.
Maria de Fátima Ferreira de Sousa Bento.
Maria de Fátima Guimarães de Sousa Portilha.
Maria de Fátima de Jesus Andrade Silva.
Maria de Fátima Leite de Magalhães.
Maria de Fátima de Lima Araújo.
Maria de Fátima Marques Ponciano.
Maria de Fátima Montes da Costa.
Maria de Fátima Pinto Ferreira Rodrigues.
Maria de Fátima dos Santos Carvalho Pimenta.
Maria de Fátima da Silva Almeida.
Maria de Fátima da Silveira Ferraz.
Maria de Fátima Teixeira Gonçalves.
Maria Fernanda Couto da Silva.
Maria Fernanda Silva.
Maria Filomena Vaz de Miranda Santos.
Maria da Glória Ferreira de Barros Pinto de Freitas.

Maria da Glória Gonçalves e Vasconcelos.
 Maria Gorete Gomes Sousa Monteiro.
 Maria Goreti de Barros Cardoso Fiúza.
 Maria da Graça Brito Pinto.
 Maria da Graça Dinis Pereira.
 Maria da Graça Oliveira Dias.
 Maria da Graça da Rocha de Almeida.
 Maria da Graça de Sousa Fernandes Rodrigues.
 Maria Helena Alves Barbosa.
 Maria Helena Castro Brás Moreira da Silva.
 Maria Helena Gonçalves Pinto.
 Maria Helena de Oliva Teles Duarte Silva.
 Maria Helena Ribeiro Naftal.
 Maria Hermínia Afonso Oliveira.
 Maria Isabel Oliveira Martins Mendes.
 Maria de Jesus Escobar Torres Costa Pessoa.
 Maria João Moreira Mendes Lousada.
 Maria João Mouta Teixeira.
 Maria João Silva Lopes Cardoso.
 Maria Joaquina de Jesus Oliveira.
 Maria Joaquina Peixoto Dias de Carvalho.
 Maria José do Amaral Santos Gomes da Fonseca.
 Maria José do Carmo Almeida.
 Maria José Leite Ferreira Pereira.
 Maria José Mascarenhas Poças Lamas.
 Maria José Oliveira da Cunha.
 Maria José Rodrigues dos Santos.
 Maria José Santos Linhares.
 Maria José da Silva Magalhães Gomes.
 Maria José de Sousa Braga Leite de Faria.
 Maria La-Salette Silva Santos Coelho.
 Maria Leonor Cláudio Póvoa.
 Maria Lina Monteiro Cardoso da Silva Peixoto.
 Maria de Lourdes Pires Mesquita.
 Maria Lucília Martins Zenhas.
 Maria Ludovina Ferreira da Silva.
 Maria Luísa Francisco Bessa Peixoto.
 Maria Luísa Guedes Meireles de Pinho.
 Maria Luísa de Jesus Albuquerque Neiva da Costa.
 Maria Luísa Lopes da Rocha Pinto.
 Maria de Lurdes de Almeida Magalhães.
 Maria de Lurdes Leal Carneiro.
 Maria de Lurdes Matos Salvador.
 Maria de Lurdes da Silva e Castro.
 Maria de Lurdes Teixeira Pereira Dias.
 Maria Madalena Cruz.
 Maria Manuela Alves e Silva.
 Maria Manuela Barros Leal Alves.
 Maria Manuela Bastos Teixeira.
 Maria Manuela Caldeira Soares.
 Maria Manuela de Carvalho.
 Maria Manuela de Castro Ferreira.
 Maria Manuela da Costa Tavares.
 Maria Manuela Ferreira da Silva Ribeiro.
 Maria Manuela Leal Baptista da Silva.
 Maria Manuela Martins Lima Castro.
 Maria Manuela Oliveira Osório.
 Maria Manuela da Silva Santos.
 Maria Manuela Teixeira Rodrigues da Silva.
 Maria Manuela Teixeira da Silva Bastos.
 Maria Margarida Carneiro Ferreira.
 Maria Margarida Ribeiro Guerra Furriel.
 Maria Natália Ferreira de Moura Lourenço.
 Maria Olinda Paulo Mendes.
 Maria Otilia Pinto Martins.
 Maria Paula Pião Sousa Lopes.
 Maria da Piedade Magalhães de Sousa Monteiro.
 Maria dos Prazeres Ribeiro de Oliveira Cardoso.
 Maria Regina Mota Correia.
 Maria dos Reis Marcos.
 Maria Rita Moreira Dias Monteiro.
 Maria Rita Ribeiro Gonçalves Cardoso.
 Maria Rodrigues Ferreira de Oliveira Correia.
 Maria Rosário da Costa Santos Freire.
 Maria do Rosário Gonçalves Pereira.
 Maria Sofia Lima Moreira dos Santos.
 Maria Teresa Baptista Martins dos Santos.
 Maria Teresa Batista de Oliveira Cardoso.
 Maria Teresa Coelho Vieira Oliveira.
 Maria Teresa Marques Dias Quintas Patricio.
 Maria Teresa de Moura Osório.
 Maria Teresa Pinto Durão.
 Maria Teresa da Rocha Ferreira.

Maria Teresa dos Santos Correia de Sousa da Cunha.
 Maria Teresa dos Santos Pires.
 Maria Teresa da Silva von Hafe.
 Maria Virginia Novais da Silva.
 Mário David da Costa Tavares.
 Marlene Leonor Ribeiro Fernandes.
 Marta Cristina Ferreira Pereira da Silva Aguiar.
 Matilde Nogueira Dias Moreira.
 Mercedes Maria Magalhães Pereira.
 Mercedes dos Santos Teixeira Coutinho.
 Miguel Jorge Pereira Ferreira.
 Moisés Filipe Pinto Bandeira.
 Mónica Antónia Ferreira Pereira da Silva Aguiar.
 Nair do Céu Costa Fernandes.
 Natália da Natividade Aires Pinto de Ataíde.
 Navília da Conceição Fernando.
 Odete Maria Silva Costa.
 Olinda Carla Moreira Correia.
 Óscar André Ferreira de Oliveira.
 Otilia Maria dos Santos Sousa de Oliveira Jafe.
 Paula Cristina Meireles da Silva.
 Paula Maria Guedes Franco.
 Paula Maria Moreira de Sousa Teixeira da Rocha.
 Paula Maria Oliveira Meireles Leite.
 Paula Maria Ribeiro Teixeira.
 Paula Maria da Silva Barros.
 Paula Maria da Silva Magalhães.
 Paula Maria de Sousa Macedo.
 Paulo Joaquim Gonçalves de Oliveira.
 Paulo Manuel Fernandes Rodrigues.
 Pedro Jorge Marques Marinho.
 Pedro Miguel Moreira Ribeiro.
 Raquel Maria Caldeira Magalhães Canha da Silva.
 Rogério dos Santos da Purificação António Chandikua.
 Rosa Augusta Lebres Aires.
 Rosa Clara Braga Rodrigues.
 Rosa da Conceição Silva Pinto.
 Rosa Manuela Carvalho da Costa.
 Rosa Maria Costa Pereira Magalhães.
 Rosa Maria Gonçalves do Couto.
 Rosa Maria Pereira e Silva Rego.
 Rosa Maria Taveira Martins Lisboa.
 Rosa Natália dos Santos Nogueira.
 Rosa Olinda Rodrigues de Sousa Gonçalves.
 Rosalina Fernanda Ferreira Dias.
 Rosária de Sousa Bento Jesus.
 Rui Manuel Francisco Gomes Pinto.
 Sandra Cristina Ribeiro Fernandes.
 Sandra Maria Neves da Silva Dias.
 Sara Ferreira Cardoso Soares Barros.
 Sílvia Alexandra Fonseca Teixeira.
 Sílvia Maria da Fonseca Ribas.
 Sónia Ferreira Moreira Dias Pinto.
 Sónia Maria Peixoto Antunes.
 Susana Alexandra Pereira dos Santos.
 Susana Cristina Póvoa Nogueira Monteiro.
 Susana Cristina da Silva Baptista.
 Susana Cristina Sousa de Lima Oliveira.
 Susana Madalena Cardoso Guedes.
 Susana Patrícia da Rocha Moreira.
 Teresa Alexandra Vaz Torrão Arez.
 Teresa Branca Pacheco Ribeiro.
 Teresa Cristina Oliveira Pinto.
 Teresa de Jesus Silva Sousa Alves.
 Teresinha de Jesus Amorim Ramos.
 Tomás de Aquino Baptista.
 Umbelina Maria de Oliveira Mendes.
 Vicente Mário da Silva Morais Vieira.
 Virgília Manuela Azevedo Ramalho Queirós.
 Zélia de Jesus Pereira Dias Carvalho.
 Zulmira da Costa Teixeira.
 Zulmira Maria Morais dos Santos.

Candidatos excluídos:

Alzira Lopes Pereira (a).
 Anabela Moreira Coelho da Silva (b).
 Anabela dos Santos Barbosa (b).
 Anabela de Sousa Pinto Oliveira Gautier (b).
 Ana Mafalda Pereira da Cruz Teixeira (c).
 Ana Maria Torres da Silva (b).
 Ana Paula da Cruz Martins (b).
 Ana Paula Pereira Lopes Leal (b).

Angelina Maria Vieira Coelho Amorim (b).
 António de Castro Machado Pereira (b).
 António Fernando Almeida Ferreira de Oliveira (b).
 Carla Luísa Fernandes Baía (c).
 Carlos António Guimarães Angélico (b).
 Carlos Manuel Ramalho Durães (b).
 Clotilde da Silva Sabença (b).
 Eduardo Alexandre Fernandes Baía (c).
 Emília de Lurdes Maio Fartote Freire (a) (b).
 Isabel Maria dos Santos Ferreira (b).
 Isabel Maria Taboço Mendes Teixeira Pinheiro Monteiro (b).
 Jaime Carneiro Barbosa (b).
 João Paulo Pereira Ramos (b).
 Joaquim Jorge dos Santos Marques (b).
 Joaquim Pedro Gonçalves da Silva (b).
 José Augusto Cardoso Pinto Fernandes (b).
 José Manuel da Silva Coutinho (b).
 Lídia Martins Borges (a).
 Lígia Maria Cerqueira da Silva (b).
 Lígia Maria Pereira Pacheco (b).
 Maria Alice de Jesus Machado (b).
 Maria Dulce do Sacramento Pinheiro Meireles (b).
 Maria Emília Gonçalves da Silva (d).
 Maria de Fátima Baptista Martins (b).
 Maria de Fátima Carvalhosa de Sousa (c).
 Maria de Fátima Ribeiro Silva Santos (b).
 Maria Isabel Cunha de Albuquerque Leite (c).
 Maria João Rodrigues dos Santos Leite Cardoso (b).
 Maria de La Salette Alves Monteiro Couto (a).
 Maria Teresa Ferreira Andrade (b).
 Maria Teresa da Silva Moreira Lobo da Fonseca (b).
 Maria Teresa Teixeira Alves dos Reis (b).
 Maria Teresa Trigo e Castro Rodrigues (b).
 Paula Manuela Santos Ribeiro (b).
 Paulo Jorge Lemos da Conceição (b).
 Regina Helena Pereira Maia Neto (c).
 Sérgio Rui Martins Borges (b).
 Sónia Maria Teixeira Ribeiro (b).

Valores

12.º Dr. Jorge Valente da Silva	15,9
13.º Dr.ª Beatriz Constança Sanchez das Neves	15,7
14.º Dr.ª Maria da Graça Sousa de Almeida	14,9

(a) Ordenação estabelecida segundo os critérios estipulados no n.º 31 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no *DR*.

31-1-92. — O Director, *A. Viegas Mendonça*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30-1-92, e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de três lugares de assistente hospitalar de medicina física e de reabilitação/fisiatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91:

Valores

1.º João Carlos Barroso Monteiro	19,3
2.º Maria Helena da Fecha Duro	19,2
3.º Fernando Parada Pereira	19,1

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

31-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Cochofel Cálem Hölzer*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 4-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aprovado pela Port. 392/91, de 9-5, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso é de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final e destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo da sua validade.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos chefes de repartição organizar, coordenar e orientar as unidades orgânico-funcionais inseridas na repartição, bem como propor e implementar medidas para o aperfeiçoamento dos serviços de acordo com as directrizes emanadas dos órgãos de direcção.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Beja.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar visam os objectivos previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples obtida nas operações de selecção.

6.3 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido dentro do prazo fixado e remetido para o Hospital Distrital de Beja, 7800 Beja.

- (a) Falta apresentação de *curriculum*.
- (b) Fotocópia de certificado de habilitações literárias não autenticada.
- (c) Falta certificado de habilitações literárias.
- (d) Candidatura fora de prazo.

As provas de conhecimento vão ser realizadas na Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas, Porto, no próximo dia 21-3-92 (sábado), com a seguinte programação:

Orgânica administrativa — 9 horas;
 Nôções gerais de direito e do regime jurídico da função pública — 10 horas e 15 minutos;
 Contabilidade — 11 horas e 30 minutos;
 Estatística — 14 horas e 30 minutos;
 Expediente e arquivo — 15 horas e 45 minutos.

5-2-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30-1-92 e de acordo com o n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para seis lugares de assistente de anestesiologia para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-91:

Valores

1.º Dr.ª Maria Georgina Carreira Conceição Concelo (a)	17,9
1.º Dr.ª Maria Cristina Salles Viana Ferreira (a) ...	17,9
3.º Dr.ª Benilde Robalo de Carvalho	17,4
4.º Dr.ª Maria Júlia Antunes da Silva Mendes	17
5.º Dr.ª Maria Margarida da Silva	16,8
6.º Dr. Mário Rui da Costa Caldeira	16,8
7.º Dr.ª Maria Fernanda Morgado Palma Mira Casadinho	16,6
8.º Dr.ª Isabel Dinis Duarte Laires da Silva	16,4
9.º Dr.ª Maria Isabel do Espírito Santo Varela Nunes Veloso	16,2
10.º Dr.ª Maria Margarida Grácio Ramos	16
11.º Dr. Ultino Moto Pinto Carrasco	15,9

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- f) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- g) Quaisquer outras indicações que julguem necessárias para melhor esclarecimento.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado, devidamente assinado e datado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar, as habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem comprovativa dos elementos referidos nas alíneas d) e e) do número anterior;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os funcionários que prestem serviço no Hospital Distrital de Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam arquivados no seu processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Jorge Gonçalves Simões, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Martins Águas Lima Correia, assessora principal do Centro Regional de Segurança Social de Faro.
Heidemarie Stubner Lucas, técnica superior principal, em regime de interinidade, do Centro Regional de Segurança Social de Évora.

Vogais suplentes:

Manuel Ferro Antão, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Beja.
Mariana Mauzinho Afonso Raposo Correia, administradora Hospitalar do Hospital Distrital de Beja.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Assim, ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

6-2-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — De acordo com o art. 23.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, é afixada no *placard* do Sector de Enfermagem deste Hospital Distrital a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91:

Candidatos admitidos:

Adília Maria Pires da Silva.
Ana Maria Rodrigues Ferreira Afonso.
Ana Paula Alves Pereira.
Altina Maria Além-Douro Ribeiro.

Ângela Maria Moreira Lopes.
Cesaltina Maria Pinelo Rego.
Eugénia Maria Garcia Jorge.
Guida Maria Gomes Ferreira Freixo.
Guida Maria Montanha da Silva.
Isabel Maria Pires A. Gorgueira.
Luís Carlos Afonso Rodrigues.
Maria da Conceição Valverde Gregório.
Maria Ester Fernandes Cipriano.
Maria de Fátima Pereira Geraldês.
Maria de Fátima Pereira S. Domingues.
Maria Fernanda Carneiro G. P. da Silva.
Matilde Delmina Silva Martins.
Natália Maria Ruço Samões.
Paula Alexandre Pombo Pereira.
Paulo Hermenegildo de Castro João.
Telmo Ramiro Prada Afonso.
Teresa de Fátima Oliveira Rocha.
Teresa Nazaré Martins Pousa Rodrigues.

Candidatos excluídos por falta de apresentação de documentos:

João Pedro de Barros Rebelo.
Lurdes da Conceição Morais Gomes.
Maria do Amparo Pinto Freire.
Miguel Gomes Borges.

31-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Ilídia Rodrigues Carvalhal*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de transição para as novas categorias do pessoal de enfermagem, de acordo com o art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra, a partir da data de publicação no *DR* do presente aviso, afixada em frente à Secção do Pessoal deste Hospital.

3-2-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso institucional e interno de provimento de lugares de assistente de nefrologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, depois de homologada pelo conselho de administração em 29-1-92:

Único candidato:

Ernesto Fernandes Rocha — 18 valores.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso institucional e interno de provimento de lugares de assistente de pneumologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, depois de homologada pelo conselho de administração em 29-1-92:

	Valores
1.º Edite Maria Silva Morujão	18
2.º José Luís Pinto Duarte	17,2
3.º Maria Clara Pires Barroso Duarte	16,6

Das referidas classificações finais cabe recurso, nos termos do n.º 34 da mesma secção e portaria.

30-1-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Aviso. — Nos termos da al. n) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento de três vagas de encarregado de serviços gerais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, pode ser consultada no expositor do Serviço de Pessoal.

A data e horário de prestação de provas constarão da lista de candidatos admitidos, a afixar.

31-1-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso institucional e interno de provimento de lugares de assistente de oftalmologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91, depois de homologada pelo conselho de administração em 4-2-92:

Único candidato:

Dr. Carlos Nunes Pereira — 17 valores.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso institucional e interno de provimento de lugares de assistente de gastroenterologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91, depois de homologada pelo conselho de administração em 4-2-92:

Único candidato:

Dr. António José Duarte Banhudo — 19 valores.

Das referidas listas cabe recurso, nos termos do n.º 34 da mesma secção e portaria.

4-2-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de assistente hospitalar da área de ortopedia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada no átrio, do lado esquerdo, no rés-do-chão deste Hospital, onde pode ser consultada a partir da data da publicação.

5-2-92. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital de Fafe

Aditamento. — Ao aviso de abertura para técnicos de diagnóstico e terapêutica publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, a pp. 13 356 e 13 357, inclui-se no n.º 3 (legislação aplicável) a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

4-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Matosinhos, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91, e rectificado pelo DR, 2.ª, 292, de 19-12-91:

	Valores
1.º Manuel Armando Gonçalves Ferreira Leite	18
2.º Margarida Maria Machado Dias Ferreira	17
3.º Maria Cristina Coelho Friães	16

A acta da reunião do júri e a lista de classificação final dos candidatos que a integra foram homologadas por deliberação da comissão instaladora de 29-1-92, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 34.º do já citado Regulamento.

30-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Artur Manuel Osório de Araújo*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — *Lista de transição para as categorias da carreira de enfermagem.* — Em cumprimento do disposto no n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que a lista em epígrafe é afixada no Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada a partir desta data.

Da transição cabe reclamação para o conselho de administração deste Hospital durante o prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

21-1-92. — O Director, *António Pedro Lopes Araújo*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que a lista contendo o nome do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso visando o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, se encontra afixada para consulta no placard do Serviço de Pessoal.

A lista tornar-se-á definitiva se, decorridos 10 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR, não tiver sido objecto de reclamação.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada no placard dos claustros e inserida no *Boletim Informativo* a lista de transição para os novos escalões e índices remuneratórios do pessoal de enfermagem, de acordo com o estabelecido na carreira criada pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

No prazo de 15 dias, contados da publicação do presente aviso no DR, podem os enfermeiros que se julgarem lesados apresentar reclamação para o conselho de administração deste Hospital.

31-1-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 58/91 — Assistente de radiologia.* — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de radiologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 3-2-92:

- 1.º Fernando Ramos da Fonseca — 17,1 valores.
- 2.º Maria Adelaide Coelho de Abreu — 17 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8).

4-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Rectificação. — Tendo sido publicado incorrectamente no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92, o n.º 5 do aviso de abertura do concurso interno geral para a carreira técnica superior para o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior principal, rectifica-se que onde se lê:

5 — Conteúdo funcional:

Concurso A — funções de concepção, adopção e ou aplicação de métodos [...] sobre medidas de política e gestão económica e financeira.

Concurso B — funções de avaliação de níveis de segurança [...] e emissão de pareceres técnicos relativos à aquisição de equipamentos.

deve ler-se:

5 — Conteúdo funcional:

Concurso A — funções de avaliação de níveis de segurança, conservação e conforto de edifícios, acompanhamento de fiscalização de obras em curso, elaboração de estudos destinados à execução de obras de conservação, beneficiação e ampliação de edifícios e emissão de pareceres técnicos relativos à aquisição de equipamentos.

Concurso B — funções de concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão económica e financeira.

4-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

30-1-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 (16.º suplemento), a p. 13 474-(503), rectifica-se que onde se lê «13 [...] vogais efectivos: Engenheiro Teotónio Rangel Rodrigues» deve ler-se «13 [...] vogais efectivos: Engenheiro José Teotónio Rangel Rodrigues».

31-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, a lista rectificadora dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91.

3-2-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos avisam-se os interessados de que no aviso de abertura de segundo-oficial, publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, a p. 1323, onde se lê:

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 10 do aviso [...]

deve ler-se:

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 9 do aviso [...]

5-2-92. — Pela Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — De harmonia com o n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, faz-se público que a partir da data de publicação deste aviso se encontra afixada a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento nas vagas de chefe de serviços de saúde pública, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 28-10-91, e que a mesma pode ser consultada no 7.º andar da sede da Administração Regional de Saúde de Viseu, Avenida de António José de Almeida, Edifício do MAS, 3500 Viseu.

31-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Gonçalo Barros*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrvão

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 6-2-92, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do internato complementar de psiquiatria e obtenção do grau de assistente hospitalar, em 29-1-92:

Dr. Luís Miguel Simões de Brito Freire e Vasconcelos — 18,6 valores.

6-2-92. — O Director, *António José Calado de Sousa Bajouco*.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de operador de lavandaria deste estabelecimento, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 29-11-91, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixada junto do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, sendo de 10 dias o prazo de qualquer reclamação.

5-1-92. — O Administrador, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra afixada nos placards do Serviço de Pessoal do Centro a lista de transição para a nova carreira de enfermagem.

Conforme o disposto na al. c) do n.º 11 do art. 65.º do referido diploma, o prazo para reclamação é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-2-92. — O Vogal do Conselho de Gerência, *Joaquim da Fonseca Capelo*.

Centro Regional de Alcoologia do Porto

Aviso. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a redacção dada pelo art. 6.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12, e por despacho da comissão instaladora de 11-11-91, a Maria de Fátima Dias Futuro da Silva Strothman foi abonado o suplemento nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Aviso. — Nos termos do n.º 11, al. a), do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se faz público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Centro a lista nominativa de transição para as novas categorias da carreira de enfermagem.

Da transição cabe reclamação para o órgão máximo deste Centro, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

3-2-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Júlio Figueiredo Amaral*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Família

Por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 3-2-92:

Licenciada Regina Costa Luís Conde Barroso, directora de Serviços de Estudos e Publicações desta Direcção-Geral — renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, com efeitos a 3-3-92.

5-2-92. — Pela Directora-Geral, *A. M. Silva Pina*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 7-2-92, são anulados, por por conveniência de serviço, os concursos externos de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe e de uma vaga de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Regional, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 30, de 5-2-92.

7-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 27-1-92 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado ao abrigo das competências delegadas:

Carlos Alberto Rafael António, monitor de formação profissional, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto do Emprego e For-

mação Profissional — nomeado, em comissão de serviço, técnico de formação profissional estagiário, na sequência de concurso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — O Director do Departamento, *Fernando dos Santos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Desp. 10/SEAMARN/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria de Fátima Gravata de Resende Cardoso Sequeira, para o efeito requisitada ao Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir de 1-2-92.

4-2-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Desp. 11/92/SEAMARN. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito, para exercer funções de assessoria técnica no meu Gabinete, Mário Gabriel Pais da Silva Bonito, técnico-adjunto especial de 1.ª classe do quadro do Instituto Português do Livro e da Leitura, obtida a anuência do respectivo presidente.

4-2-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de direito) do quadro de pessoal deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92, de que a lista de candidatos admitidos se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso, no átrio da sede do Instituto, Rua C ao Aeroporto de Lisboa.

6-2-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Pignatelli Videira*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final da única concorrente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo.

17-1-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Correia*.

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 7-2-92 do director-geral das Pescas:

António Faria da Costa, Ruth Maria de Fátima Albuquerque, Vítor Manuel Batalha, Raquel Maria Marques Rosário da Silva, António Lopes de Almeida, Pedro José Soares Ferreira, Joaquim Marques da Silva Cascais e Fernando Gomes de Andrade, assessores da carreira de técnico superior — promovidos, mediante concurso, à categoria de assessor principal da carreira de técnico superior. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

7-2-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4, aberto por aviso publicado no

DR, 2.ª, 255, de 6-11-91, de que está afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços de Administração, na Avenida de Brasília, em Algés, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhes remeter fotocópia da lista dos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de tesoureiro da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91, rectificado pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91, de que está afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços de Administração, na Avenida de Brasília, em Algés, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhes remeter fotocópia da lista dos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

7-2-92. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Sequeira Cabeçadas*.

Inspecção Geral das Pescas

Por despacho do inspector-geral das Pescas de 3-1-91:

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, aos funcionários abaixo indicados, referente ao ano transacto:

Sérgio Augusto Fernandes Barreira, subinspector-geral das Pescas, relativo a 5 dias.

Lídia Maria Alves da Silva Ramalho, inspectora técnica, relativo a 21 dias.

Maria Arminda Pereira Marques Lobo Varela, chefe de secção, relativo a 2 dias.

Isabel Moreira Lopes Órfão, segundo-oficial, relativo a 7 dias.

Ana Maria Pereira Mendes Alegrete Pratas, terceiro-oficial, relativo a 5 dias.

José Gregório Martins, motorista de ligeiros, relativo a 5 dias.

Por despacho do inspector-geral das Pescas de 15-1-92:

Vítor Manuel dos Santos Valadas, operador de sistemas de 2.ª classe do quadro de pessoal de informática desta Inspecção-Geral — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, correspondente a 23 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

22-1-92. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 13-12-91:

Licenciada Maria João Marques Pires — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de BAD, publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 4-2-92:

José Manuel Simões de Almeida, juiz de direito, servindo como juiz de direito, auxiliar, no 2.º Juízo do Tribunal de Menores de Lisboa — destacado como juiz de direito, auxiliar, no Tribunal de Família de Lisboa, por urgente conveniência de serviço e até próximo movimento judicial.

4-2-92. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Editais. — Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para duas vagas de professor associado da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 7.º grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares de costume.

Editais. — Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor catedrático da 1.ª Secção (Línguas e Literaturas), 1.º grupo (Estudos Clássicos), da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares de costume.

28-1-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Serviços centrais

Por despacho de 11-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Isabel da Cunha Donas Botto Ribeiro — prorrogado até final do ano escolar de 1991-1992 o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 2-12-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

28-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 5-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Nuno David de Sousa Chichorro da Fonseca Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 5-12-91. (Visto, TC, 22-1-92. São devidos emolumentos.)

Licenciado Pedro Nuno San-Bento Furtado — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 5-12-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 16-12-91:

Licenciada Ana Maria Félix Ramos Dourado — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 16-12-91.

(Visto, TC, 21-1-92. São devidos emolumentos.)

Inês José Abrantes de Oliveira Seabra Nunes Vicente — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 16-12-91.

(Visto, TC, 22-1-92. São devidos emolumentos.)

30-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 23-1-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Mário José Alcobaça Simões Bernardes, técnico superior do Centro de Informática desta Universidade — concedida equi-

paração a bolseiro no País, pelo período de seis meses, com início em 11-2-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

27-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de 11 lugares de auxiliar administrativo da secretaria-geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91.

28-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de terceiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

30-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 22, de 27-1-92, a p. 979, o aviso de concurso para terceiro-oficial do quadro do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, no n.º 6, onde se lê «Requisitos especiais — poderão concorrer os auxiliares administrativos aprovados em concurso de habilitação para terceiro-oficial» deve ler-se «Requisitos especiais — poderão concorrer os auxiliares técnicos administrativos [...]».

28-1-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Sociais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92, a seguir se procede novamente à sua publicação:

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora de 31-12-91:

Maria de Fátima Mira Saial Santos Guiomar Espada, técnica de serviço social principal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Évora — integrada na carreira técnica superior de serviço social do mesmo quadro com a categoria de técnico superior principal, escalão 1, índice 500, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8. (Isento de visto do TC.)

4-2-92. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 29-1-92, proferido por delegação:

Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 a 26-1-92.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 30-1-92, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Manuel de Azevedo Antunes, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 24-1 a 1-2-92.

À licenciada Maria Alexandre Lopes Campanhã Lousada, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 10-3 a 10-4-92.

À licenciada Anabela Farça Torres Cipriano, assistente convidada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 27-1 a 27-2-92.

Ao licenciado Manuel José de Sousa Barbosa, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 23-1 a 9-3-92.

3-2-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais legislação em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de assistentes e ou assistentes estagiários para o grupo disciplinar de Métodos Numéricos e Estatísticos do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia de Produção, Sistemas e Informática, Electrotécnica, Mecânica, Química, Civil, Matemática e Ciências de Computação e outras licenciaturas relevantes que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência a formação académica nas áreas de Estatística, Métodos Numéricos e Computação, a disponibilidade de dedicação a tempo inteiro e em regime de exclusividade, a classificação da licenciatura, a experiência profissional, a formação no âmbito da Engenharia de Produção e a possibilidade de fixação de residência em Braga ou Guimarães.

Os interessados deverão apresentar, na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura em que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

28-1-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Louvor. — Por necessidade de cumprimento de outra missão de serviço público, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de vice-reitor desta Universidade o professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas Doutor Mário Nascimento Ferreira.

Apraz-me louvar aquele professor pela forma dedicada, criteriosa e competente como desempenhou as suas funções, com alto sentido universitário de missão, contribuindo para o prestígio da instituição a que pertence.

31-1-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 14-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Luís Manuel Barreto Campos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 2-1-92, em regime de acumulação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Por despachos do director da Faculdade de 28-1-92, no uso de delegação de competências:

Autorizados os funcionários desta Faculdade abaixo indicados a perceber o vencimento de exercício perdido no ano de 1991:

Maria Paula Garcia de Oliveira Laginha Paraíso, técnica-adjunta principal — quatro dias.
 Maria Aureliana Batalheiro Cortijo Goes, técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica — 10 dias.
 João Pereira Cardoso, técnico auxiliar de 1.ª classe — 17 dias.
 Maria Dulce Albano Rodrigues Pinto, segundo-oficial — três dias.
 Maria Teresa Gonçalves Vicente Gil Salreta, segundo-oficial — 17 dias.

Paula Carolina Ribeiro Nunes da Silva, terceiro-oficial — sete dias.
 Maria Elizabete Natário Amorim Nogueira, terceiro-oficial — sete dias.

Maria Margarida Viana de Barros Fernandes, escriturária-dactilógrafa — sete dias.

Ana Paula Rodrigues Simões dos Santos Simas, auxiliar técnica administrativa — dois dias.

Isabel Maria da Conceição Rodrigues Ferreira Coelho, auxiliar técnica administrativa — quatro dias.

Maria Idalina Vicente Almeida Carvalho Alves, auxiliar técnica administrativa — quatro dias.

Maria Manuela Ferreira Ribeiro, auxiliar administrativa — quatro dias.

Maria Isabel Gomes Guerreiro, auxiliar administrativa — 25 dias.

José Adelino Landeiro Gregório, auxiliar de manutenção — nove dias.

Maria Elizabete Natário Amorim Nogueira, terceiro-oficial — autorizada a perceber o vencimento de exercício perdido, no ano de 1992, referente a quatro dias.

Por despacho do director da Faculdade de 30-1-92, no uso de delegação de competências:

Ana Paula Rodrigues Simões dos Santos Simas, auxiliar técnico administrativo — autorizada a perceber o vencimento de exercício perdido, no ano de 1992, referente a um dia.

31-1-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, se publica a lista nominativa do pessoal investigador da Faculdade de Ciências Médicas que se encontra no regime de dedicação exclusiva:

Assistentes de investigação:

Licenciada Maria Isabel Rodrigues de Abreu Figueiredo de Almeida.

Licenciada Helena Maria Borba Alves dos Santos.

Engenheira Maria Helena de Castro Reis Carvalho.

29-1-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para o recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Ecologia da Hidrosfera da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91 (ref. 19/91).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte da Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

29-1-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 26-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Albano Monteiro da Costa — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe da Reitoria e serviços centrais desta Universidade, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 21-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Adelino Lobarinhas Barbosa — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Propedêutica Cirúrgica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 13-1-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

30-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — *Curso de mestrado em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura desta Universidade;

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7;

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da deliberação n.º 17 do senado universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Curso de mestrado em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos

- 1 — Prazo de candidatura — 10 a 21-2-92.
- 2 — Selecção de candidatos — de 24 a 28-2-92.
- 3 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20%.
- 4 — Prazos de matriculas e inscrições — de 2 a 13-3-92.
- 5 — Limite máximo de candidatos — 20.
- 6 — Limite mínimo de candidatos — 15.
- 7 — Início do curso — 23-3-92.
- 8 — Duração do curso — três semestres, seguindo-se dissertação.

Aviso. — *Curso de mestrado em Tecnologia da Arquitectura e Qualidade Ambiental.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura desta Universidade;

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7;

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da deliberação n.º 16 do senado universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Curso de mestrado em Tecnologia da Arquitectura e Qualidade Ambiental

- 1 — Prazo de candidatura — 10 a 21-2-92.
- 2 — Selecção de candidatos — de 24 a 28-2-92.
- 3 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20%.
- 4 — Prazos de matriculas e inscrições — de 2 a 13-3-92.
- 5 — Limite máximo de candidatos — 15.
- 6 — Limite mínimo de candidatos — 12.
- 7 — Início do curso — 23-3-92.
- 8 — Duração do curso — três semestres, seguindo-se dissertação.

30-1-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho científico de 29-1-92, proferido por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela assistente estagiária Maria de Fátima Marcelino Baptista:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Luisa de Vargas Bulcão de Melo Barreiros, professora associada da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício principal da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-92, para preenchimento do lugar de tesoureiro do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

Os candidatos serão avisados, através de carta registada com aviso de recepção ou de carta registada por protocolo, da data, hora e local onde se realizará a entrevista a que alude o n.º 7 do aviso de abertura do concurso.

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior Técnico

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, de 10 a 28-2-92, concurso público para provimento de dois lugares na categoria de assistente ou assistente estagiário, a iniciar funções a partir da data referida no respectivo despacho autorizador, para o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Secção de Electrónica.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com o n.º 1 dos arts. 12.º e 13.º, anexos à Lei 19/80, de 16-7.

Os candidatos deverão possuir formação adequada na área do curso.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

5-2-92. — Pelo Presidente, *António Gonçalves Dente*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Centro de Medicina de Reabilitação

Por despacho da comissão de gestão do Centro de Medicina de Reabilitação de 30-1-92:

Alberto Mendes Soares — nomeado encarregado de sector do Sector de Acção Médica, ficando simultaneamente exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação.

Maria Helena Anastácio Filipe Luís — nomeada encarregada de sector do Sector de Tratamento de Roupas, ficando simultaneamente exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação.

30-1-92. — Pela Comissão de Gestão, *Victor M. S. de Jesus*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso 7/92. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara de 30-10-91, foi deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ao mecânico operário Paulo António Gonçalves Sobral por ser excepcionalmente competente e eficaz do ponto de vista profissional e por ter elevado espírito de responsabilidade na sua área de actuação, excelente espírito de equipa e permanente disponibilidade para colaborar sempre que o serviço o exige. (Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-11-91.)

Aviso 8/92. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara de 30-10-91, foi deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ao pedreiro operário António José Gonçalves pela alta noção de responsabilidade no cumprimento das suas tarefas, pela excepcional competência e brio profissional com que desempenha com perfeição as tarefas que lhe são distribuídas, pelo excelente espírito de equipa que possui e que reflete, na permanente disponibilidade no apoio aos seus colegas e superiores hierárquicos e pela sua actuação profissional, muitas vezes realizada perante a população, o que dignifica sempre os serviços em que está integrado. (Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-11-91.)

Aviso 9/92. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara de 30-10-91, foi deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ao pedreiro operário principal Emídio Chaiça do Nascimento Filipe em virtude de o mesmo desempenhar as funções que lhe são cometidas com excepcional competência profissional, eficácia e dedicação, excelentes qualidades de chefia, confirmadas quando por em prolongados períodos substituiu o encarregado do serviço, elevado espírito de equipa e total colaboração com os outros serviços e sempre atento à resolução dos problemas dos munícipes na sua área de actuação. (Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-11-91.)

Aviso 10/92. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara de 30-10-91, foi deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ao técnico auxiliar de 1.ª classe Vítor Manuel Correia Fer-

reira pela sua competência e interesse nas tarefas que lhe são atribuídas, por ser pontual e assíduo, demonstrando grande capacidade de trabalho e de adaptação a novas situações e boa capacidade de improvisação e de direcção. (Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-11-91.)

Aviso 11/92. — Mérito excepcional. — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara de 9 e 10-10-91, foi deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, aos segundos-oficiais administrativos Maria Laura de Almeida Silvestre Catarino e Emília Maria Gonçalves Mariano pelo elevado espírito de responsabilidade com que assumem as suas tarefas, pela permanente disponibilidade para o trabalho, pela dedicação e competência com que concretizam as suas obrigações, pelo atendimento e ajuda aos munícipes e pelo desempenho das mais variadas responsabilidades na protecção civil, na cultura, no apoio aos órgãos da autarquia, em congressos, encontros nacionais, etc. (Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-11-91.)

Aviso 12/92. — Mérito excepcional. — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara de 6-11-91, foi deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ao primeiro-oficial administrativo Maria Albertina Campos Pinela Guerrinha Raposo em virtude de ser uma funcionária com elevado espírito de responsabilidade, cumprindo as suas obrigações com zelo e competência, mantendo as funcionárias que chefiava essas qualidades. (Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-11-91.)

Aviso 13/92. — Mérito excepcional. — Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara de 6-11-91, foi deliberado, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ao segundo-oficial administrativo Maria Fernanda Correia Carrasqueira Catarino, em virtude de ser uma funcionária com elevado espírito de responsabilidade, cumprindo com zelo e eficiência as tarefas que lhe são distribuídas, mostrando-se sempre disposta a executá-las. (Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-11-91.)

29-1-92. — O Vereador dos Recursos Humanos, *António Gonçalves Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que os contratos de trabalho a termo, de acordo com o art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, celebrados com os trabalhadores Alberto dos Santos Ferreira e Manuel da Fonseca Rodrigues, por urgente conveniência de serviço, com início em 1 e 4-10-91, respectivamente, foram visados pelo TC em 13-1-92. (Procs. 110 211 e 110 212.)

28-1-92. — O Presidente da Câmara, *Mário da Silva Coutinho Albuquerque*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou contratar a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, os trabalhadores abaixo designados:

Angelina Perdigoto Lopes Ribeiro — cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 120, por deliberação de 28-8-91, pelo período de seis meses, com início em 2-9-91. (Visto, TC, 16-12-91.)
Anabela Semeão Pereira — auxiliar técnica de BAD, escalão 1, índice 115, por deliberação de 2-10-91, até à tomada de posse do cargo de auxiliar técnica de BAD, para que foi nomeada provisoriamente na reunião de 17-6-91, com início a 5-11-91. (Visto, TC, 8-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

3-2-92. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso. — *Despacho de transição.* — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 13-11-91, transitou para a carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, com a categoria de 2.ª classe, escalão 1, índice 175, a técnica auxiliar de BAD

Ana Paula André Macedo, por possuir as habilitações e qualificações profissionais previstas no n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, com efeitos desde 1-8-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Presidente da Câmara, *Antero Gaspar de Paiva Vieira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião levada a efeito em 3-12-91, foi efectuado contrato de avença, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Angelina Meneses da Silva Clara de Lima para leccionar as aulas de Inglês no Instituto de Línguas desta cidade, com início em 2-1-92, válido por um ano, podendo ser renovável, e com a remuneração de 85 960\$.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião levada a efeito em 3-12-91, foi efectuado contrato de avença, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria Augusta Pinto Dias da Silva Ferreira para leccionar as aulas de Francês no Instituto de Línguas desta cidade, com início em 2-1-92, válido por um ano, podendo ser renovável, e com a remuneração de 85 960\$.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião levada a efeito em 3-12-91, foi efectuado contrato de avença, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Helena Martins Cruz da Costa para leccionar as aulas de Inglês e Alemão no Instituto de Línguas desta cidade, com início em 2-1-92, válido por um ano, podendo ser renovável, e com a remuneração de 107 450\$.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião levada a efeito em 6-1-92, foi efectuado contrato de avença, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com o licenciado em Arquitectura Nuno Pinto Cardoso para prestar serviços na área de arquitectura, no Departamento de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na elaboração do Plano de Pormenor do Sector Sul da Cidade, com início em 14-1-92, válido pelo prazo de um ano, podendo ser renovável, e com a remuneração de 120 600\$, que corresponde a índice 300 do escalão 1 da tabela remuneratória da função pública, atribuída à categoria de estagiário do grupo de pessoal técnico superior.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião levada a efeito em 6-1-92, foi efectuado contrato de avença, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com o licenciado em Arquitectura Ilídio Jorge Pereira Costa da Silva para prestar serviços na área de arquitectura, no Departamento de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na elaboração do projecto de arquitectura de edifício para o centro de saúde, com início em 14-1-92, válido pelo prazo de um ano, podendo ser renovável, e com a remuneração de 120 600\$, que corresponde ao índice 300 do escalão 1 da tabela remuneratória da função pública, atribuída à categoria de estagiário do grupo de pessoal técnico superior.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião levada a efeito em 20-12-91, foi efectuado contrato de avença, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com o geólogo Dr. José Cláudio Campos Paixão para prestar serviços no âmbito da pesquisa de novas fontes de abastecimento de água, nomeadamente na abertura de poços e furos horizontais e verticais, com início em 21-12-91, válido por um ano, podendo ser renovável, e com o pagamento dos honorários de acordo com as instruções do Regulamento de Projectos de Obras Públicas, para as obras de categoria do tipo II, que incluem obras de abastecimento de águas normais, captação, estações de bombagem, reservatórios e torres de pressão, e com base no valor final das respectivas obras.

6-2-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA-CACÉM

Aviso. — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que a lista de antiguidade com referência a 31-12-91 e respeitante ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia se encontra patente nestes serviços, para consulta dos interessados.

31-1-92. — O Presidente, *Henrique Jorge Aires da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso 2/92. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, se toma público que a Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, em sessão ordinária realizada no dia 17-12-91, aprovou o projecto de orgânica e o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, em anexo.

7-1-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte*.

Projecto de orgânica da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Presente na reunião da Câmara Municipal de 28-11-91.
Aprovado na Assembleia Municipal de 17-12-91.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — Para realização das atribuições que a lei comete ao Município é estabelecida a presente estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

2 — Com organização autónoma poderão existir serviços municipalizados ou em regime de concessão.

Artigo 2.º

Princípios de gestão dos serviços

A gestão dos serviços municipais deve respeitar:

- a) A correlação entre o plano de actividades e o orçamento do Município, no sentido da obtenção da maior eficácia e eficiência dos serviços municipais;
- b) O princípio da prioridade das actividades operativas sobre as actividades instrumentais, devendo estas orientar-se para o apoio administrativo daquelas;
- c) O princípio da utilização da gestão por projectos quando a realização de missões com finalidade económico-social e carácter interdisciplinar integrado não possa ser eficaz e eficientemente alcançada com recurso a estruturas verticais permanentes.

Artigo 3.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

São atribuições comuns aos diversos serviços da Câmara Municipal:

- a) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor as medidas da política julgadas mais adequadas no âmbito respectivo;
- b) Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- c) Coordenar a actividade das unidades deles dependentes e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- d) Assistir, sempre que tal seja determinado, às reuniões dos órgãos do Município e respectivas comissões;
- e) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar as ausências à Secção de Administração Geral, em conformidade com o regulamento de faltas e licenças;
- f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas respectivas áreas de actividade;
- g) Assegurar a informação mútua necessária ao bom funcionamento global.

Artigo 4.º

Mútua colaboração entre os serviços

No exercício das suas competências, os serviços da Câmara Municipal deverão assegurar mutuamente a colaboração que em cada caso se mostre conveniente ou lhes seja superiormente determinada.

CAPÍTULO II

Dos serviços

Artigo 5.º

Estrutura geral

1 — Para realização das suas atribuições, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo dispõe dos seguintes serviços:

- a) Serviços de Apoio Técnico — Divisão de Apoio Técnico, Divisão de Assuntos Culturais e Relações Públicas;
- b) Serviços de Apoio Instrumental — Repartição Administrativa;
- c) Serviços Operativos — Departamento de Serviços Técnicos.

2 — A representação gráfica da estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo é a constante do anexo 1.

Artigo 6.º

Dependência hierárquica

Os serviços referidos no artigo anterior ficam na dependência hierárquica do presidente da Câmara ou, no todo ou em parte, de vereador em quem for delegada essa competência.

Artigo 7.º

Gabinete de apoio pessoal ao presidente da Câmara

O presidente da Câmara poderá constituir um gabinete de apoio pessoal, nos termos da lei, sendo da inteira responsabilidade da presidência a determinação das funções a exercer.

Artigo 8.º

Comissão Local de Protecção Civil

1 — Na directa dependência do presidente da Câmara funcionará a Comissão Local de Protecção Civil, cuja constituição e competências, no âmbito da protecção civil, serão as definidas na lei.

2 — Os serviços da Câmara Municipal deverão prestar à Comissão Local de Protecção Civil toda a colaboração que, em cada caso, se mostre necessária ou lhes seja superiormente determinada, nomeadamente propondo e executando medidas de prevenção e assegurando apoio em situações de emergência ou catástrofe.

SECÇÃO I

Da Divisão de Apoio Técnico

Artigo 9.º

Competências

1 — À Divisão de Apoio Técnico compete:

- a) Participar activamente no processo de planeamento municipal, nomeadamente através da recolha, coordenação, análise e tratamento de informação pertinente e de estudos e trabalhos preparatórios;
- b) Preparar e acompanhar os planos de actividade e promover a elaboração do relatório de actividades, em articulação com os outros serviços da Câmara;
- c) Promover e participar na elaboração do orçamento e conta de gerência, em colaboração com a Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças;
- d) Elaborar estudos e projectos, prestar a colaboração técnica e dar os pareceres que lhe sejam solicitados sobre matérias do âmbito jurídico, económico-financeiro e organizacional, tendo em vista uma eficaz e eficiente gestão municipal;
- e) Apoiar a informatização dos serviços da Câmara Municipal, quando for caso disso;
- f) Promover e colaborar na formação do pessoal da Câmara.

2 — À Divisão de Apoio Técnico competirá em especial promover a implementação e consolidação da nova estrutura dos serviços municipais, designadamente:

- a) Conceber e desenvolver mecanismos de articulação entre os serviços;

- b) Conceber e implementar circuitos administrativos adequados à nova estrutura;
- c) Definir a actividade de toda a organização de acordo com as novas regras e procedimentos, propondo a correcção de desvios e os ajustamentos considerados necessários;
- d) Desenvolver acções pedagógicas com vista à eficácia do trabalho dos funcionários;
- e) Apoiar a adopção de modernas técnicas de arquivo, em colaboração com o chefe da Repartição Administrativa.

Artigo 10.º

Centro de documentação

A Divisão de Apoio Técnico compreende um centro de documentação, competindo-lhe, em especial:

- a) Organizar e manter em pleno funcionamento a biblioteca, assegurando a aquisição e o tratamento de elementos bibliográficos e documentais em matérias de interesse para a administração local;
- b) Recolher, analisar e difundir a informação técnica e científica relativa a matérias de interesse para a administração local;
- c) Apoiar os outros serviços da Câmara no que respeite a documentação e informação científica e técnica.

SECÇÃO II

Da Divisão de Assuntos Culturais e Relações Públicas

Artigo 11.º

Competências

À Divisão de Assuntos Culturais e Relações Públicas compete:

1 — Na área de assuntos culturais:

- a) Promover e realizar acções que visem a dinamização cultural, bem como acções que permitam aprofundar e divulgar, sob diversas formas, aspectos socioculturais e históricos do Município;
- b) Fomentar as artes tradicionais na área do Município;
- c) Fomentar as actividades desportivas, recreativas e, em geral, respeitantes à ocupação dos tempos livres da população;
- d) Promover a divulgação das potencialidades turísticas do Município e o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao turismo;
- e) Promover a animação turística do Município, nomeadamente através da organização e apoio a actividades de natureza recreativa, cultural e desportiva que visem essa animação;
- f) Promover actuações adequadas à defesa, preservação e valorização do património histórico, paisagístico, arquitectónico e cultural do Município, assegurando a colaboração da Divisão de Obras e Urbanismo, quando for caso disso.

2 — Na área de relações públicas:

- a) Planear e organizar a actividade de relações públicas;
- b) Assegurar e promover o relacionamento público da autarquia com os municípios em geral e, nomeadamente, com a comunicação social;
- c) Dar apoio às cerimónias e relações protocolares que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com outras entidades;
- d) Prestar apoio aos demais órgãos autárquicos no âmbito das funções descritas nas alíneas anteriores;
- e) Promover a publicação do boletim municipal.

SECÇÃO III

Da Repartição Administrativa

Artigo 12.º

Competências

À Repartição Administrativa compete:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas de apoio instrumental nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e segundo critérios de boa gestão;

- b) Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;
- c) Assegurar as tarefas inerentes à repartição, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos, em articulação com a Divisão de Apoio Técnico;
- e) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios;
- f) Dar apoio aos órgãos do Município;
- g) Assegurar a gestão e manutenção das instalações;
- h) Participar na elaboração do orçamento e conta de gerência, em colaboração com a Divisão de Apoio Técnico;
- i) Executar o serviço relacionado com o notariado privativo.

2 — As funções notariais referidas na al. i) do número anterior serão exercidas pelo chefe de Repartição Administrativa, ou por chefe de secção. Na falta de titulares dos cargos referidos, as funções notariais serão cometidas a oficial administrativo que assegure o exercício dos mesmos, mediante despacho do Secretário Regional da Administração Interna, sob proposta do presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 13.º

Competências do chefe da Repartição Administrativa

Ao chefe da Repartição Administrativa compete, em especial:

- a) Superintender nos serviços da Repartição Administrativa, assegurando a sua coordenação e promovendo o seu andamento;
- b) Assinar certidões, cópias autênticas, atestados, bem como, em geral, autenticar documentos e actos oficiais dos órgãos municipais;
- c) Ordenar a publicação de anúncios, avisos e extractos de nomeação, exoneração ou demissão;
- d) Zelar pela boa ordem do serviço de arquivo, promovendo a adopção de modernas técnicas neste domínio, em articulação com a Divisão de Apoio Técnico;
- e) Estabelecer as necessárias ligações funcionais entre os serviços de Repartição Administrativa e o Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Obras e Urbanismo;
- f) Exercer as funções relacionadas com o notariado privativo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior;
- g) Executar tudo o que mais lhe for cometido por lei, regulamento, deliberação ou despacho, ou que for decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.

Artigo 14.º

Faltas ou impedimentos do chefe da Repartição Administrativa

Nas faltas ou impedimentos do chefe de repartição, as funções deste serão asseguradas por chefe de secção ou, na falta deste, pelo funcionário de categoria mais elevada nos serviços administrativos, que o presidente da Câmara para tal designar.

Artigo 15.º

Estrutura

A Repartição Administrativa compreende os seguintes serviços:

- a) Secção de Administração Geral;
- b) Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças;
- c) Tesouraria.

SUBSECÇÃO I

Da Secção de Administração Geral

Artigo 16.º

Competências

À Secção da Administração Geral compete:

1 — Na área de atendimento ao público:

- a) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- b) Prestar apoio na elaboração de requerimentos ou outros documentos, bem como prestar as informações solicitadas.

2 — Na área do expediente:

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expediente de correspondência e outros documentos;
- b) Apoiar os órgãos do Município e organizar as actas das reuniões;
- c) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- d) Superintender e assegurar o serviço de telefone, dactilografia, reprografia, portaria e limpeza das instalações, bem como superintender no pessoal auxiliar;
- e) Organizar e manter actualizado o sistema de sinalização interna do edifício da Câmara;
- f) Prestar a devida colaboração na realização de recenseamentos e eleições;
- g) Executar, em geral, todas as tarefas administrativas não específicas de outros serviços.

3 — Na área do arquivo:

- a) Superintender no arquivo geral do Município e propor a adopção de planos adequados de arquivo;
- b) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final;
- c) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos.

4 — Na área de administração do pessoal:

- a) Executar as acções administrativas respeitantes ao recrutamento, provimento, contratação, promoção, mobilidade e cessação de funções do pessoal;
- b) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abonos de família, ADSE, Montepio e Caixa Geral de Aposentações;
- c) Assegurar o expediente relativo ao registo e controlo de assiduidade e a faltas e licenças do pessoal, bem como elaborar as listas de antiguidade;
- d) Organizar e manter actualizados os processos individuais do pessoal;
- e) Elaborar, nos prazos legais, o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
- f) Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal da Câmara Municipal e dos membros dos órgãos autárquicos;
- g) Assegurar, em geral, todos os serviços e tarefas respeitantes à admissão do pessoal.

SUBSECÇÃO II

Da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças

Artigo 17.º

Competências

À Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças compete:

1 — Na área da contabilidade:

- a) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e da conta de gerência, bem como assegurar a sua elaboração em colaboração com a Divisão de Apoio Técnico;
- b) Controlar a actividade financeira, designadamente através da verificação do cabimento de verbas;
- c) Verificar todas as autorizações de despesa, emitir, registar e arquivar ordens de pagamento, guias de receita e de anulação de receita, bem como assegurar a coordenação e controlo das guias de receita e de anulação emitidas por outros serviços;
- d) Fornecer os elementos estatísticos, de natureza financeira, que lhe forem solicitados;
- e) Escrever e manter em ordem os livros de contabilidade e a documentação respectiva;
- f) Verificar diariamente a exactidão das operações de tesouraria, nos termos da lei, bem como elaborar os balanços legalmente previstos ou que sejam superiormente determinados, com vista à verificação do estado da responsabilidade do tesoureiro;
- g) Executar outros serviços, mapas, estatísticas e informações sobre contabilidade municipal e, em geral, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal.

2 — Na área das taxas e licenças:

- a) Promover e zelar pela arrecadação de receitas do Município;
- b) Liquidar taxas e demais rendimentos do Município;

- c) Conferir os mapas de cobranças das taxas de mercados e feiras e as senhas de campo de jogos, parques, balneários e similares, bem como passar as respectivas guias de receita;
- d) Emitir licenças e alvarás de competência do Município, promovendo as diligências para tal necessárias junto de outros serviços da Câmara ou de outras entidades públicas, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3 — Na área do aprovisionamento:

- a) Promover as aquisições necessárias para todos os serviços, após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concursos;
- b) Promover a armazenagem e conservação e coordenar a distribuição pelos serviços dos bens necessários ao seu bom funcionamento, organizando um sistema de controlo das existências, em correlação com o disposto relativamente ao serviço de armazém da divisão de obras e urbanismo.

4 — Na área do património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do domínio do Município, incluindo os baldios;
- b) Proceder ao registo de todos os bens móveis, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades públicas;
- c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na Conservatória do Registo Predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;
- d) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.

5 — Na área da fiscalização municipal e do controlo metrológico:

- a) Fiscalizar o cumprimento das normas aplicáveis à cobrança de impostos, taxas e demais rendimentos do Município e à medição de licenças;
- b) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais;
- c) Promover a realização das tarefas de controlo metrológico da competência do Município e fiscalizar o cumprimento das normas aplicáveis;
- d) Levantar autos das transgressões ou contra-ordenações verificadas, bem como efectuar as investigações que sejam superiormente determinadas para instrução de processos de contra-ordenação.

SUBSECÇÃO III

Da Tesouraria

Artigo 18.º

Competências

À Tesouraria compete:

- a) Arrecadar virtuais e eventuais, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Liquidar juros de mora;
- c) Efectuar o pagamento de despesas, devidamente autorizado, verificada a existência das condições necessárias;
- d) Efectuar depósitos, levantamento e transferências de fundos devidamente autorizados;
- e) Entregar ao chefe de repartição balancetes diários da caixa, acompanhados de toda a documentação referente ao respectivo dia;
- f) Manter devidamente escriturados os livros da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal.

SECÇÃO IV

Do Departamento de Serviços Técnicos

Artigo 19.º

Atribuições e estrutura

Ao Departamento de Serviços Técnicos compete assegurar a realização das actividades de carácter operativo atribuídas por lei ao Município, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Divisão de Obras e Urbanismo;
- b) Divisão de Serviços Urbanos;
- c) Serviço de Sanidade Pecuária.

SUBSECÇÃO I

Da Divisão de Obras e Urbanismo

Artigo 20.º

Competências

A Divisão de Obras e Urbanismo compete, designadamente:

1 — Na área de obras particulares, habitação e urbanismo:

- a) Dar parecer sobre os processos que careçam de despacho ou deliberação, bem como diligenciar a obtenção de informações ou pareceres da competência de outros serviços da Câmara ou de outras entidades públicas que sejam necessárias para a decisão dos processos;
- b) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre obras particulares e loteamentos urbanos, assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados, e promover embargos;
- c) Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças;
- d) Emitir alvarás de loteamento e licenças de construção, habitabilidade e similares;
- e) Organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;
- f) Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública;
- g) Promover ou colaborar em iniciativas de fomento à habitação e de recuperação de parques habitacionais degradados;
- h) Promover estudos e realizar acções adequadas à preservação e valorização do património histórico, paisagístico, arquitectónico e cultural na área do Município.

2 — Na área de obras municipais:

- a) Elaborar ou dar parecer sobre planos de obras municipais e respectivos projectos;
- b) Promover a execução dos projectos de construção, conservação ou ampliação de obras municipais que a Câmara delibere executar por administração directa;
- c) Diligenciar e acompanhar a realização de obras municipais por empreitada ou concessão, fiscalizando o cumprimento dos contratos, regulamentos e demais normas aplicáveis;
- d) Elaborar autos de medição, mapas e outros documentos necessários a uma fácil e permanente apreciação superior das obras em execução ou acabadas;
- e) Organizar e manter actualizada a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção;
- f) Zelar pela conservação do património municipal, executando os trabalhos de recuperação e beneficiação que se mostrem necessários.

3 — Na área da viação e trânsito:

- a) Organizar o trânsito urbano e rural de acordo com os planos e regulamentos;
- b) Assegurar a inspecção periódica das estradas e caminhos municipais e vicinais e promover a sua conservação e limpeza, incluindo as respectivas obras de arte.

Artigo 21.º

Serviços de Apoio

A Divisão de Obras e Urbanismo compreende ainda os seguintes serviços de apoio:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;
- b) Serviço de Armazém;
- c) Serviço de Oficinas e Parque de Máquinas.

Artigo 22.º

Competências do Núcleo de Apoio Administrativo

Ao Núcleo de Apoio Administrativo compete:

- a) Minutar e dactilografar o expediente da divisão;
- b) Organizar e informar os processos burocráticos a cargo da divisão e promover o seu andamento;
- c) Organizar e actualizar ficheiros e arquivo específicos da divisão;
- d) Efectuar os demais procedimentos administrativos da competência da divisão que sejam determinados.

2 — O Núcleo de Apoio Administrativo, hierarquicamente dependente do chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, fica na dependência funcional do chefe de Repartição Administrativa, sendo responsável pelo serviço o oficial administrativo com a categoria mais elevada no Núcleo de Apoio Administrativo.

Artigo 23.º

Competências do Serviço de Armazém

Ao Serviço de Armazém compete:

- a) Proceder à armazenagem e zelar pelo bom acondicionamento e conservação de bens em stock para todos os serviços da Câmara Municipal;
- b) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;
- c) Colaborar com a Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças na área do aprovisionamento, nomeadamente satisfazendo as requisições por esta remetidas e informando sobre aquisições que se mostrem necessárias.

Artigo 24.º

Competências do Serviço de Oficinas e Parque de Máquinas

Ao Serviço de Oficinas e Parque de Máquinas compete:

- a) Manter em condições de operacionalidade as máquinas e viaturas da Câmara Municipal;
- b) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;
- c) Elaborar as requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
- d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- e) Informar sobre a rentabilidade das máquinas e viaturas e propor medidas adequadas.

SUBSECÇÃO II

Da Divisão de Serviços Urbanos

Artigo 25.º

Competências

A Divisão de Serviços Urbanos compete, designadamente:

1 — No âmbito do Serviço de Mercados e Feiras:

- a) Assegurar a organização e funcionamento dos mercados e feiras municipais e cuidar da vigilância das respectivas instalações;
- b) Assegurar a limpeza diária dos frigoríficos, arrecadações e arruamentos, interiores e exteriores, dos mercados e feiras municipais;
- c) Organizar e manter um sistema de distribuição e localização de postos de venda e proceder ao aluguer diário de bancas;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações respeitantes a taxas e licenças por parte dos vendedores;
- e) Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
- f) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos respectivos.

2 — No âmbito do Serviço de Parques, Jardins e Zonas Balneares:

- a) Zelar pela conservação, tratamento e limpeza dos parques, recintos desportivos, sentinas, jardins e zonas balneares do Município;
- b) Proceder à arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- c) Organizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para arborização das ruas, jardins e demais logradouros públicos;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro de arborização das áreas urbanas;
- e) Assegurar o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração;
- f) Zelar pela conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
- g) Proceder à podagem das árvores e da relva existentes nos parques, jardins, ruas, praças públicas e outros logradouros públicos;
- h) Zelar pela segurança, conforto e higiene das zonas balneares, bem como promover o seu embelezamento;
- i) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos respectivos.

3 — No âmbito do Serviço de Cemitérios:

- a) Assegurar o funcionamento dos cemitérios municipais designadamente procedendo a inumações, exumações e tratamento de ossadas para depósito, cumprido e fazendo cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Proceder à limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas dependências do cemitério;
- c) Comunicar à Câmara quais os jazigos que se encontram abandonados para efeito de ser declarada a prescrição a favor do Município;

- d) Proceder ao alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas novas covas;
- e) Organizar e manter actualizados os registos relativos a inumações, exumações, transladações, sepulturas perpétuas e jazigos particulares;
- f) Colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios;
- g) Colaborar em medidas de apoio às juntas de freguesia quanto a cemitérios paroquiais;
- h) Manter e conservar o respectivo material de trabalho.

SUBSECÇÃO III

Do Serviço de Sanidade Pecuária

Artigo 26.º

Competências

Ao Serviço de Sanidade Pecuário compete, designadamente:

- a) Promover e coordenar a execução das tarefas a realizar pelos médicos veterinários municipais;
- b) Colaborar com outras entidades públicas na realização de estudos e execução de medidas no âmbito da sanidade pecuária.

CAPÍTULO III

Do pessoal

Artigo 27.º

Quadro de pessoal

1 — O quadro de pessoal será estruturado de acordo com os seguintes grupos:

- a) Pessoal dirigente e de chefia;
- b) Pessoal técnico superior;
- c) Pessoal técnico;
- d) Pessoal de informática;
- e) Pessoal técnico-profissional;
- f) Pessoal administrativo;
- g) Pessoal auxiliar;
- h) Pessoal operário.

O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo é o constante do anexo II.

Artigo 28.º

Mobilidade de pessoal

1 — A afectação do pessoal aos diferentes serviços é da competência do presidente da Câmara ou do vereador com competências delegadas em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal dentro de cada serviço ou unidade de trabalho é da competência da respectiva chefia ou responsável.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 29.º

Instalação dos serviços

Os serviços estruturados pelo presente regulamento serão instalados pela Câmara Municipal de acordo com as suas necessidades e conveniências, designadamente tendo em conta a adequação à sua estrutura física.

Artigo 30.º

Ajustamento e competências

As competências dos diversos serviços definidos no presente regulamento poderão ser objecto de ajustamento de pormenor, mediante deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia e eficiência o determinem.

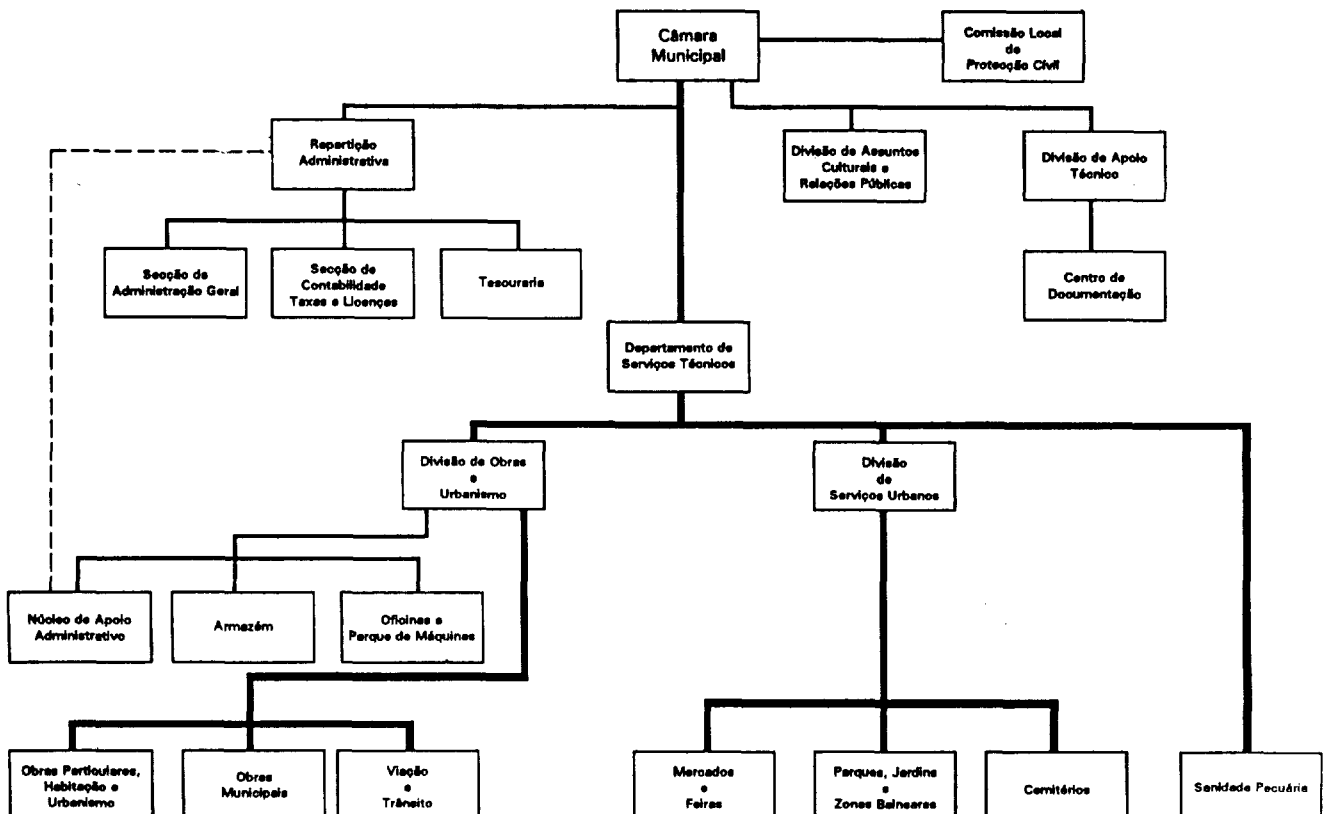
Artigo 31.º

Dúvidas

No exercício dos seus poderes de superintendência e coordenação dos serviços municipais poderá o presidente da Câmara, mediante despacho, resolver as dúvidas resultantes da aplicação do que no presente texto se dispõe.

ANEXO I

ORGANIGRAMA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, NOS TERMOS DO DEC.-LEI 247/91, DE 10-7 — CARREIRAS ESPECÍFICAS
DAS ÁREAS FUNCIONAIS DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO**

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaes								Número de lugares	Observações	Situação à data de aprovação	
				0	1	2	3	4	5	6	7	8		Lugares providos	Lugares vagos
Pessoal dirigente e de chefia	—	—	Director de departamento										1	—	—
			Chefe de divisão										4	Criado um lugar.	1
			Chefe de repartição	405	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—
			Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	2	—	1
Pessoal técnico superior	—	Arquitecto	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	2	—	1
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—			
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—			
			Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—			
			Técnico superior de 2.ª classe	335	380	390	405	425	445	—	—	—			
	—	Engenheiro	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	1	Área de construção civil.	—
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—			
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—			
			Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—			
	—	Médico veterinário	Técnico superior de 2.ª classe	335	380	390	405	425	445	—	—	—	1	—	1
			Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—			
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—			
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—			
	—	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	3	1 — Área de economia ou gestão de empresas 1 — Área de direito. 1 — Área de história ou sociologia.	3
			Técnico superior de 2.ª classe	335	380	390	405	425	445	—	—	—			
			Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—			
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—			
Pessoal técnico	—	Engenheiro técnico	Técnico superior principal	460	500	520	550	580	615	—	—	—	2	2	—
			Técnico especialista	405	440	450	465	485	510	—	—	—			
			Técnico principal	355	380	390	405	425	445	465	—	—			
			Técnico de 1.ª classe	310	320	330	345	365	385	405	—	—			
			Técnico de 2.ª classe	260	265	275	285	295	320	—	—	—			
Pessoal técnico-profissional	4	Desenhador de especialidade	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	1	1	—
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—			
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—			
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—			
			De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—			
	4	Técnico-adjunto de construção civil	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	1	1	—
			Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—			
			Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—			
			Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—			
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—			

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escala								Número de lugares	Observações	Situação à data de aprovação									
				0	1	2	3	4	5	6	7			8	Lugares providos	Lugares vagos							
	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	1	—	1	—							
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—											
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—											
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—											
				De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—										
				Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—					1	—	1	—		
				Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—										
				Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—										
				Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—										
				Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—										
				3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	—	245	255	265	280	295	—					—	—	1	—	1	—
						Principal	—	215	225	235	245	255	265					—	—				
De 1.ª classe	—	180	190			200	210	220	235	—	—	—											
De 2.ª classe	—	160	170			180	190	200	—	—	—												
3	Desenhador	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1	—								
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—					—							
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—					—							
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—												
3	Técnico-profissional	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	3	Criados três lugares, sendo dois para a área de animação cultural e um para a área de relações públicas.	—	3								
		Técnico auxiliar principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—					—							
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—					—							
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—												
3	Fiscal municipal	Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	3	—	2	1								
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—					—							
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—												
Pessoal de informática	—	Operador de sistemas	Operador de sistema principal	—	365	385	395	415	435	455	—	—	1	Criado 1 lugar.	—	1							
			Operador de sistema de 1.ª classe	—	305	325	345	365	385	405	—	—					—	—					
			Operador de sistema de 2.ª classe	—	275	290	305	320	330	350	—	—											
Pessoal administrativo	3	Tesoureiro	Operador de registo de dados principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	1	A extinguir quando vagar	1	—							
			Operador de registo de dados	—	180	190	200	210	220	235	—	—											
			Principal	—	300	310	330	350	—	—	—	—											
			De 1.ª classe	—	270	280	290	300	310	—	—	—											
				De 2.ª classe	—	215	225	235	245	255	265	—	—			1	—						
				De 3.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—										
				Oficial administrativo principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—					2 5 8 10	—	—	2 5 7 9		
				Primeiro-oficial	—	215	225	235	245	255	265	—	—										
	Segundo-oficial	—	180	190	200	210	220	235	—	—													
	Terceiro-oficial	—	160	170	180	190	200	—	—	—													
2	Adjunto de tesoureiro	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	—								
2	Escriturário-dactilógrafo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	A extinguir quando vagar.	1	—								

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares	Observações	Situação à data de aprovação		
				0	1	2	3	4	5	6	7			8	Lugares providos	Lugares vagos
Pessoal auxiliar	—	—	Encarregado de cemitério	—	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	1	—
	—	—	Encarregado de mercado	—	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	1	—
	—	—	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos	—	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	1	—
	—	—	Encarregado de parques de máquinas e viaturas automóveis	—	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	—	1
	—	—	Encarregado de pessoal auxiliar	—	180	190	200	210	—	—	—	—	1	—	1	—
	2	Apontador	—	—	130	140	150	160	175	190	205	225	1	—	1	—
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225	245	4	—	3	1
	2	Fiscal de obras	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	3	—	2	1
	2	Motorista de pesados	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	14	—	11	3
	2	Fiel de armazém ou mercados e feiras	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	3	—	1	2
	2	Auxiliar técnico	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	A extinguir quando vagar.	1	—
	2	Auxiliar técnico de campismo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	Criado um lugar.	—	1
	2	Operador de reprografia	—	—	115	125	135	145	155	170	185	200	1	—	1	—
	1	Fiel de frigorífico	—	—	125	135	145	155	165	175	185	200	2	—	1	1
	1	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	7	—	6	1
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	11	Criado um lugar.	5	6
	1	Vigilante de jardins e parques infantis	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	7	—	3	4
	1	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	3	A extinguir quando vagar.	3	—
	1	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	9	—	8	1
	1	Telefonista	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	—
Pessoal operário qualificado ..	—	—	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	16	—	12	4
	—	—	Relojoeiro (a)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	A extinguir quando vagar.	1	—
	2	—	Encarregado	—	203	235	240	250	—	—	—	—	2	—	1	1
	2	—	Mestre	—	205	210	220	230	—	—	—	—	2	—	—	2

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares	Observações	Situação à data de aprovação		
				0	1	2	3	4	5	6	7			8	Lugares providos	Lugares vagos
	2	Calçeteiro	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	2 8	—	2 8	— —
	2	Canalizador	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1	—	— 1	— —
	2	Carpinteiro de limpos	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	2 2	Um a extinguir quando vagar. —	2 1	— 1
	2	Electricista	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1 2	— Criando um lugar.	— 1	1 1
	2	Mecânico	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	2 4	—	2 4	— —
	2	Pedreiro	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1 5	—	— 5	1 —
	2	Pintor	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1 3	—	— 3	1 —
	2	Serralheiro mecânico	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1	—	— 1	— —
Pessoal operário semiqualeficado	2	—	Mestre	—	180	190	205	225	—	—	—	—	1	—	—	1
	2	Asfaltador	Operário principal Operário	— —	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 170	— 185	— 200	1 3	—	— 3	1 —
	2	Jardineiro	Operário principal Operário	— —	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 170	— 185	— 200	1 17	— Criados cinco lugares.	1 6	1 11
Pessoal operário não qualificado	1	—	Capataz	—	180	190	200	210	—	—	—	—	2	—	2	—
	1	Cantoneiro (vias municipais)	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	21	—	18	3
	1	Cabouqueiro	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	2	—	2	—
	1	Caiador	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	3	—	3	—

(a) Categoria não prevista na lei, tratando-se de situação especial de funcionário que pertence ao quadro da Câmara há já bastantes anos com esta designação.

O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte*.

CAMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso. — Torna-se público que em reunião da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal deste Município, realizadas em 30-9 e 17-12-91, respectivamente, foi aprovada a seguinte alteração ao quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreiras/categorias	Escalações									Número de lugares	Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Técnico superior (serviço social)	Assessor principal	700	720	750	820	—	—	—	—	—	1	Dotação global.
	Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—		
	Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—		
	Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—		
	Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—		
	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—		

2-1-91. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — Alteração do quadro de pessoal. — Nos termos e para efeitos do disposto no Dec.-Lei 247/91, de 10-7, torna-se público que a Assembleia Municipal de Castanheira de Pêra, sob proposta do executivo, aprovou, em reunião de 23-12-91, a alteração do quadro de pessoal na área de biblioteca, documentação e arquivo, o qual passa a ser o seguinte:

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalações						Número de lugares
						1	2	3	4	5	6	
Pessoal técnico-profissional	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	1
					Técnico-adjunto especialista	270	280	290	300	310	—	
					Técnico-adjunto principal	235	245	255	265	275	290	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	
					Técnico-adjunto de 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	
												(a)
	Arquivo	4	Técnico-adjunto de arquivo	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	1
					Técnico-adjunto especialista	270	280	290	300	310	—	
					Técnico-adjunto principal	235	245	255	265	275	290	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	
					Técnico-adjunto de 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	
												(a)

(a) Dotação global.

(Por força do art. 13.º do referido decreto-lei a carreira de auxiliar de BAD é extinta, sendo por esse facto considerada retirada do quadro aprovado.)

Sem data. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

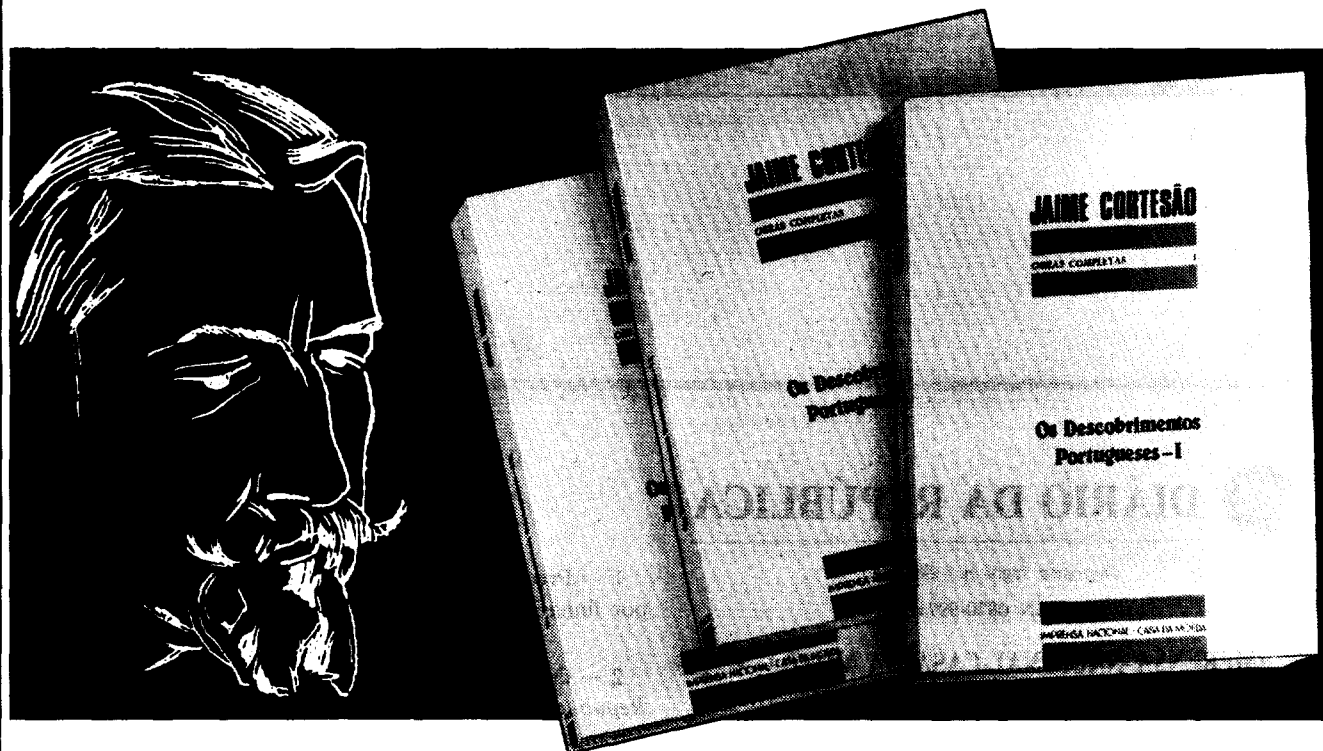
LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL

JAIME CORTESÃO

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



INCM

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex